



RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO
GERAL E DE SUPERVISÃO

smart **energy** world



(página intencionalmente deixada em branco)

Índice

MENSAGEM DO PRESIDENTE	4
1. O MODELO DE GOVERNO DA EDP	6
2. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO.....	8
2.1. Composição	8
2.2. Funções.....	10
2.3. Organização e Funcionamento	10
2.4. Comissões Especializadas.....	11
3. ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO	13
3.1. Actividade Permanente	14
3.2. Actividade do Plenário	15
3.3. Emissão de pareceres prévios	15
3.4. Actividades das Comissões Especializadas.....	17
3.5. Temas Específicos da Actividade do Conselho Geral e de Supervisão.....	18
3.6. Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão 2010	22
4. AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DESEMPENHO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO.....	23
4.1. Indicadores de Actividade.....	23
4.2. Reuniões do Conselho Geral e de Supervisão 2010 – Participação.....	24
4.3. Auto-avaliação da Actividade do Conselho Geral e de Supervisão	25
5. DESAFIOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO PARA 2011	27
6. AGRADECIMENTOS.....	28
ANEXOS.....	29
1 - Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Relatório de Gestão e Contas EDP 2010	
2 - Declaração do Conselho Geral e de Supervisão sobre o Relatório de Gestão e Contas EDP 2010	
3 - Parecer da Comissão para as Matérias Financeiras sobre o Relatório de Gestão e Contas EDP 2010	
4 - Declaração sobre a Avaliação do Conselho de Administração Executivo	
5 - Relatório Anual da Comissão para as Matérias Financeiras	
6 - Relatório Anual da Comissão de Vencimentos	
7 - Relatório Anual da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade	

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caros Accionistas,

Pelo terceiro ano consecutivo, a EDP apresentou resultados superiores a mil milhões de euros. A actividade da EDP foi desenvolvida num ano em que a economia mundial revelou uma recuperação, depois dos dois anos anteriores terem sido marcados por grandes dificuldades, com graves incidências sociais. A economia portuguesa terminou o ano de 2010 com um crescimento do PIB de cerca de 1,4%. A espanhola teve uma queda marginal do produto, mas tudo indica que está a regressar a uma fase de crescimento. A brasileira revelou um PIB a aumentar 7,3% e a dos Estados Unidos da América, um aumento de 2,8%. A evolução positiva do PIB permitiu uma recuperação nas vendas de electricidade e gás. Na electricidade, em Portugal, de 4,8%. Em Espanha, de 3,3%. No Brasil, de 7,8%.

O crescimento económico foi desigual nas diversas partes do mundo. Na zona Euro, assistiu-se ao emergir de situações de risco soberano, com a criação de um clima de desconfiança nos mercados, de perturbações da liquidez do sistema bancário, com as inevitáveis incidências na obtenção de crédito, no afastamento de algumas modalidades creditícias e nas taxas de juro e custos correlativos. Os défices das contas públicas, o fraco crescimento económico, o enorme endividamento externo, público e privado, o défice da balança de transacções correntes e, nalguns casos, de ruptura da liquidez e da solidez do sistema bancário, a que se juntou a necessidade da melhoria da competitividade, exigiram medidas excepcionais de reequilíbrio de algumas das variáveis referidas. Portugal e Espanha, dois mercados de enorme importância para todas as actividades da EDP, na geração, na distribuição, na comercialização da electricidade e também no negócio do gás natural, foram atingidos por essa necessidade de restabelecimento de equilíbrios que obrigaram os governos a adoptarem duras medidas de austeridade, com natural incidência na actividade económica e na vida das pessoas e das empresas.

No entanto, como tem sido salientado pelos analistas, tanto em áreas significativas do negócio da electricidade como no do gás, em mercados como Portugal, Espanha e Brasil, a EDP está relativamente protegida pela regulação. No negócio da electricidade de origem eólica, salvo 16% que estão em mercado, a produção da EDP está protegida por tarifas administrativas ou por PPA's negociados com os comercializadores de electricidade. Assim, conforme está espelhado no Relatório de Gestão, globalmente, 88% das actividades da EDP não estão sujeitas a risco de mercado. O CAE teve a percepção da situação com alguma antecedência e tomou as medidas possíveis para defender as empresas do Grupo, o que conseguiu com sucesso. Nessa tarefa, como em tantas outras, o CAE teve sempre o aconselhamento e o acompanhamento do CGS. Apesar do clima mais desanuviado da envolvente económica mundial, as medidas políticas com o objectivo de reequilíbrio macroeconómico na Península Ibérica, e também aspectos de natureza concorrencial e financeira, obrigaram os responsáveis pela gestão do Grupo EDP a usarem a sua competência, visão, atenção, determinação e uma grande dedicação para poderem apresentar aos Senhores Accionistas um resultado tão confortável num grupo empresarial que conseguiu, em 2010, reforçar o equilíbrio entre o crescimento e a solidez dos resultados.

Das medidas tomadas, merece particular destaque a actuação no volume de investimento operacional, o qual, na revisão de 6 de Maio de 2010 do Plano de Negócios, inicialmente aprovado em 5 de Novembro de 2008, se previa ser de 3 074 milhões de euros, dos quais 1 600 milhões em parques eólicos, mas que acabou por sofrer uma redução de 807 milhões de euros, dos quais 374 milhões de euros em parques eólicos, tendo terminado o exercício com o valor de 2 667 milhões de euros. Esta acertada medida do CAE, secundada pelo CGS, reduziu as necessidades de financiamento e dos custos financeiros, a qual, aliada a um apreciável sucesso no programa OPEX e a uma criteriosa escolha dos investimentos, mesmos daqueles que só gerarão EBITDA a médio prazo, como é o caso das novas barragens e aumentos de potência em algumas das hídricas existentes, permitiram fechar o exercício num clima de tranquilidade quanto ao futuro.

A acção do CGS manteve o nível de exigência dos anos anteriores. O acompanhamento da actividade do CAE foi feito de forma permanente. As principais empresas dominadas, EDP Produção, EDP Distribuição, EDP Renováveis, Energias do Brasil e HidroCantábrico foram trimestralmente escrutinadas pelo CGS, tanto na apresentação das Demonstrações Financeiras como em reuniões específicas levadas a cabo pela CMF e pela CGSS. Terminado o quinto ano de mandato da actual equipa de gestão e da maioria da de supervisão, e encontrando-se executados, ou em via de execução, os planos de negócios devidamente enquadrados na estratégia acertada entre o CAE e o CGS, começa-se a virar mais uma página da vida da

EDP, marcada por um forte crescimento, dispersão geográfica e racionalização. Como é normal em gestão, começa a sentir-se a necessidade de se definirem as grandes linhas para uma nova fase, nomeadamente por ser expectável que, a partir de 2012, o Grupo liberte avultados fundos.

O modelo de governo adoptado permitiu uma eficiente e harmoniosa articulação do órgão de administração com o órgão de supervisão num ambiente de grande dinamismo interno e de acentuadas mudanças externas. Todos os assuntos importantes, dos quais me permito citar os planos de negócios, orçamentos, desinvestimentos, parcerias estratégicas e projectos de investimento iguais ou superiores a setenta e cinco milhões de euros, foram apresentados e largamente discutidos no CGS. O CAE prestou toda a informação que lhe foi solicitada e, de sua iniciativa, disponibilizou imensa informação que permitiu um permanente acompanhamento da sua actividade, como, aliás, os Estatutos estipulam.

Pretendeu-se que o Relatório do CGS, que engloba o resultado das múltiplas reuniões realizadas pelas suas Comissões especializadas, fosse o mais esclarecedor possível quanto ao trabalho desenvolvido em 2010 nas responsabilidades de supervisão, de acompanhamento e de aconselhamento do CAE.

O exercício de 2011 será talvez o mais desafiante destes dois primeiros mandatos após a mudança de modelo de governo em 2006. O meio envolvente, tanto político como económico, financeiro e tecnológico está, a nível nacional e internacional, em permanente mudança. Trata-se de um complexo desafio que obrigará ao reforço da cultura de flexibilização, de mais incertezas que verdades, e rapidez no ajustamento de estratégias e planos de negócios.

Entendo ser meu dever comunicar, o que faço com o maior gosto, que a vida dentro do Grupo EDP, disperso por 11 geografias, trabalhando com pessoas das mais diversas culturas, com diferentes modelos de governo societário, com personalidades de alta competência e inserção social e profissional, soube sempre encontrar a tranquilidade, o consenso nas soluções mais complexas, o aproveitamento da riqueza da diversidade de opiniões, o respeito pela vontade maioritária dos accionistas, e foi sempre orientado para o Grupo, para o seu prestígio, para a sua imagem e nunca para a satisfação de interesses pessoais.

Na qualidade de Presidente do CGS, mas também a título pessoal, gostaria de deixar registada uma palavra de profundo agradecimento:

- Aos Senhores Accionistas, pelo apoio que deram ao CGS na sua missão de supervisionar o CAE numa atitude de cooperação atenta, assim como a ajuda prestada no desempenho das minhas funções.
- Ao Dr. António Mexia, pois sempre discutimos com vivacidade, nunca fugimos à manifestação das nossas opiniões, mas sempre chegámos a um consenso de pares, a que acresce o relacionamento humano que soubemos criar nos momentos em que ele é mais necessário.
- Aos restantes membros do CAE, que nunca hesitaram em me ajudar nas minhas funções e me dedicaram uma atenção profissional e humana que muito me sensibilizou.
- Aos meus colegas do CGS, os quais, tanto do ponto de vista profissional como pessoal, me deram uma inesquecível ajuda em fase particular delicada da vida. A forma como me motivaram na análise e participação na supervisão de tão complexas matérias que envolvem o Grupo EDP representou um estímulo que não esquecerei.
- Aos colaboradores do GACGS, os quais, embora em número reduzido, conseguiram manter um excelente nível analítico e preparatório de documentos, sem os quais a actividade do CGS seria ainda mais difícil.



António de Almeida
(Presidente do Conselho Geral e de Supervisão)

Lisboa, 3 de Março de 2011

1. O MODELO DE GOVERNO DA EDP

No R&C é apresentado o relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário, bem como a respectiva declaração de cumprimento das recomendações do Código de Governo das Sociedades da CMVM (Código), publicado no início de 2010.

Desde o início das suas funções em 2006, o CGS e o CAE têm procurado promover conjuntamente o desenvolvimento do modelo de governo da EDP, no sentido do aperfeiçoamento das suas práticas. O sucesso ou insucesso de qualquer modelo de governo dualista e das práticas de governo societário dependem da forma como as mesmas são concretizadas no dia-a-dia da vida da sociedade. Relativamente ao modelo dualista, pela sua novidade, a partilha desse entendimento ganha maior peso.

Nos relatórios dos anos anteriores, o CGS tem dado conta do trabalho desenvolvido, identificando o que considera os pontos fortes do modelo, bem como aqueles que exigem particular atenção, no sentido de ser procurado o aperfeiçoamento dos mesmos. Esse percurso tem sido extremamente positivo e 2010 culmina diversas iniciativas que, do ponto de vista do CGS, reforçaram o compromisso da EDP com a promoção das melhores práticas de governo.

Entre essas iniciativas, há a destacar a aprovação do Manual de Governo Societário da EDP (Manual). Na génese desse trabalho, está a actividade da CGSS, comissão especializada do CGS que, entre outras matérias, tem competências delegadas em matéria de governo societário. O objectivo primordial desse trabalho consistiu na promoção de uma reflexão unificadora das práticas de governo existentes na EDP e que, tendo por base as recomendações do Código, procurou ir um pouco mais além, no sentido de tomar a iniciativa na adopção de práticas indutoras de um nível acrescido de exigência.

Assim, foi efectuado um esforço de continuidade ao propósito dos accionistas da EDP quando, em 30 de Março de 2006, optaram por abandonar o modelo monista, até então vigente, para consagrarem nos Estatutos o modelo dualista, com o objectivo de reforçarem a qualidade das práticas de governo da sociedade. Com a adopção desse modelo visou-se a maximização das sinergias resultantes da repartição de competências dentro da sociedade, nomeadamente as relativas à administração, à fiscalização e à revisão das contas.

Em consonância com o referido objectivo, os accionistas aproveitaram o espaço de livre conformação dos Estatutos para definirem algumas especificidades do modelo dualista adoptado em Portugal, importantes para compreender o modelo de governo da EDP:

- À semelhança do que acontece para os restantes órgãos sociais, a eleição do CAE é feita pela AG e não pelo CGS (art. 11º, n.º 2, al. b) dos Estatutos).
- O CGS pode propor à AG a destituição de qualquer membro do CAE, bem como do ROC (art. 11º, n.º 2, al. b) e 22º, n.º 1, al. e) dos Estatutos).
- A aprovação do plano estratégico e a realização pela EDP ou Sociedades Dominadas de determinadas operações são sujeitas a parecer prévio do CGS (art. 17º, n.º 2 dos Estatutos).
- A remuneração do CAE é fixada por uma comissão de vencimentos nomeada pelo CGS, enquanto a dos restantes órgãos sociais é fixada por uma comissão de vencimentos eleita pela AG (art. 11º, n.º 2, al. d) e art. 27º, n.º 1 dos Estatutos).
- O CGS tem a competência de seleccionar e de substituir o AE da EDP, dando ao CAE indicações para este proceder à sua contratação e exoneração (art. 22º, n.º 1, al. q) dos Estatutos).
- A existência do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, eleito pela AG, e que funciona na dependência do CAE, com funções consultivas na definição da estratégia societária de ambiente e sustentabilidade (art. 28º dos Estatutos).

Para uma melhor compreensão do modo de funcionamento da EDP em matéria de governo societário, recomenda-se a consulta dos seus Estatutos, bem como dos regulamentos internos do CAE, do CGS e das suas comissões e ainda o Manual, documentos disponíveis em www.edp.pt.

É neste enquadramento legal e estatutário que os órgãos de governo da EDP são chamados a desenvolver as suas competências, unidos pelo objectivo primordial da prossecução do interesse social da EDP. Nesse sentido, mais do que um compêndio de informação sobre as práticas de governo da EDP, o Manual promovido pelo CGS e pelo CAE pretende ser um instrumento dinâmico de reflexão para o contínuo aperfeiçoamento das práticas de governo da EDP, bem como um ponto de partida para o diálogo com os seus accionistas e demais interessados relativamente a essas matérias.

O Manual veio também dotar o CGS de um instrumento importante para dar satisfação às novas exigências criadas pelo Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de Agosto, relativamente à responsabilização do órgão de fiscalização, não só pela informação contida no relatório sobre o governo da sociedade, mas também pelo seu parecer de concordância, ou não, relativamente ao mesmo. Nesse sentido, é exigido ao órgão de fiscalização que:

- a) Ateste se o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário divulgado inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários (concretizado pelo Regulamento CMVM n.º 1/2010).
- b) Exprima a sua concordância, ou não, com o relatório anual de gestão e com as contas do exercício.

Sem prejuízo do parecer exigido legalmente sobre esta matéria, conforme Anexo 1, e à semelhança do efectuado em anteriores relatórios, o CGS regista e partilha com os accionistas da EDP e demais interessados, as principais conclusões resultantes da sua reflexão sobre a adequação do modelo de governo dualista em vigor na EDP:

- Permite uma saudável repartição de competências entre diferentes órgãos societários: a gestão, a supervisão, a fiscalização e a revisão das contas.
- Apresenta um apreciável grau de flexibilidade, potenciando a maximização das sinergias resultantes da referida repartição.
- É adequado à organização corporativa da actividade da EDP, sobretudo por assegurar um ponderado equilíbrio entre a necessária amplitude dos poderes da gestão e a efectividade da supervisão geral da Sociedade e específica em áreas verdadeiramente sensíveis.
- Revela que o relacionamento funcional entre o CGS e o CAE foi positivo e de apreciável eficácia na escolha das matérias abordadas, e eficiente no modo como os assuntos foram desenvolvidos e tratados, o que não invalida a aspiração ao seu contínuo aperfeiçoamento.
- A articulação institucional do CGS e do CAE, assim como o empenhamento e efectivo envolvimento dos membros do CGS nas matérias mais complexas tratadas no CGS são condições necessárias para a promoção de níveis superiores de qualidade das práticas governativas, permitindo a optimização das virtualidades do modelo de governo, nomeadamente ao nível:
 - Dos mecanismos de acesso à informação por parte do CGS.
 - Do aprofundamento do exercício das funções do CGS relativamente às Sociedades Dominadas.
 - Do envolvimento do CGS nas fases de preparação dos documentos plurianuais de gestão.

2. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

2.1. Composição

Os Estatutos da EDP estabelecem que o CGS deve ser composto por um número de membros não inferior a nove, mas sempre superior ao número de administradores, devendo ainda ser composto por uma maioria de membros independentes. Finalmente, por inerência, o Presidente da Mesa da AG é também membro do CGS.

Em 15 de Abril de 2009, a AG procedeu à eleição de 17 membros do CGS para o actual mandato, 2009/2011. Relativamente a 31 de Dezembro de 2009, verificaram-se as seguintes alterações:

- Deixaram de exercer funções:
 - Em 3 de Fevereiro de 2010, renúncia do Sr. Mohamed Meziane (representante da Sonatrach);
 - Em 17 de Março de 2010, renúncia do Sr. Khalifa Al Romaihi;
 - Em 21 de Dezembro de 2010, renúncia do Dr. Vasco Maria Guimarães José de Mello.
- Foram designados os seguintes novos membros:
 - Em 10 de Fevereiro de 2010, a Sonatrach designou como seu representante Sr. Farid Boukhalfa;
 - Em 16 de Abril de 2010, a AG elegeu a Senfora enquanto membro do CGS, a qual designou como seu representante o Sr. Mohamed Ali Al Fahim.

Assim, o CGS é actualmente composto por 16 membros, dos quais 9 com o estatuto de independentes:

- António de Almeida - Presidente
- Alberto João Coraceiro de Castro - Vice-presidente – *Independente*
- António Sarmento Gomes Mota – *Independente*
- Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira
- Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado - *Independente*
- Eduardo de Almeida Catroga – *Independente*
- Farid Boukhalfa (em representação da Sonatrach)
- Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira
- José Manuel dos Santos Fernandes - *Independente*
- José Maria Brandão de Brito (em representação da Cajastur)
- José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi
- Mohamed Ali Al Fahim (em representação da Senfora)
- Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro – *Independente*
- Ricardo José Minotti da Cruz Filipe – *Independente*
- Rui Pena (Presidente da Mesa da AG) – *Independente*
- Vítor Fernando da Conceição Gonçalves – *Independente*

As Comissões especializadas do CGS são exclusivamente compostas por membros do CGS.

No R&C (em "Órgãos Sociais da EDP") encontra-se disponível um resumo do "curriculum vitae" de cada membro do CGS, incluindo as suas qualificações profissionais, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos nos últimos cinco anos, abrangendo funções desempenhadas em outras sociedades, bem como a data da primeira designação e data do termo do mandato.

No R&C, nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis, é também prestada informação relativa à titularidade de acções e outros instrumentos financeiros relacionados com a EDP por parte dos membros do CGS.

2.1.1. Regime de incompatibilidades e independência

Os membros do CGS estão submetidos a um vasto regime de incompatibilidades relativas ao exercício do seu cargo, quer de natureza legal quer de natureza estatutária. Por outro lado, dadas as exigências qualitativas da composição do órgão, o CGS deve ser composto maioritariamente por membros com o estatuto de independente.

Concretizando o compromisso de máxima exigência na adopção das melhores práticas de governo, o CGS desenvolveu um procedimento destinado a reforçar a verificação do cumprimento dos requisitos de ausência de incompatibilidades e, nos casos relevantes, de independência dos membros do CGS.

Esse procedimento compreende os seguintes aspectos:

- A aceitação do cargo de membro do CGS é feita mediante declaração escrita, na qual é registado também:
 - O suficiente conhecimento das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis à sua actividade e à da Sociedade.
 - A aceitação, sem reservas, das normas previstas no RI do CGS.
 - A inexistência de qualquer situação de incompatibilidade legal ou estatutária relativa ao exercício das funções de membro do CGS.
 - O preenchimento dos requisitos de independência, definido no artigo 8º, n.º 1 do RI, no caso de ter sido eleito como membro independente do CGS.
 - A obrigação de reportarem ao PCGS ou, no caso deste, directamente ao CGS qualquer facto superveniente susceptível de gerar uma situação de incompatibilidade ou de perda de independência.
- No início de cada exercício, os membros do CGS devem, no prazo de 30 dias, renovar as suas declarações relativamente à inexistência de incompatibilidade e, se for o caso, à verificação dos requisitos de independência.
- Anualmente, o CGS faz uma avaliação geral da aplicação das regras sobre incompatibilidades e independência aos seus membros.
- Nos termos do RI do CGS, a verificação de uma situação de incompatibilidade implica a caducidade do mandato, devendo o membro tomar a iniciativa de renunciar imediatamente ao mesmo.

Logo após a aceitação da respectiva eleição, os membros do CGS assinaram uma declaração relativa à ausência de incompatibilidades e, nos casos aplicáveis, à verificação da respectiva independência.

Já durante o mês de Janeiro de 2011, os membros do CGS entregaram uma declaração de confirmação da ausência de incompatibilidades e de verificação da independência (quando aplicável). Este documento foi acompanhado pelo preenchimento de um questionário que serviu de suporte à referida declaração.

Assim, de acordo com os procedimentos internos definidos para o efeito, e tendo em conta o disposto no Regulamento CMVM n.º 1/2010, o CGS declara que, com base na informação recolhida para o efeito e na apreciação realizada na sua reunião de 27 de Janeiro de 2011, não foi verificada qualquer situação:

- De incompatibilidade em relação aos seus membros.
- Susceptível de afectar a independência dos membros identificados como tal no ponto 2.1.

As declarações dos Membros encontram-se disponíveis no site da EDP (www.edp.pt)

2.2. Funções

No exercício das suas competências, o CGS tem como principal missão assegurar, em permanência, o aconselhamento, o acompanhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP, cooperando com o CAE e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse social, nos termos previstos na Lei e nos Estatutos da Sociedade, nomeadamente no seu artigo 22º.

No Relatório do Governo da Sociedade é feita uma descrição exaustiva das competências do CGS. Pela sua particular importância, entende-se ser de realçar os seguintes aspectos:

- A função de fiscalizar as actividades do CAE tem de ser entendida com um alcance muito abrangente, pelo que os accionistas exigem que a mesma seja realizada em permanência, conforme artigo 22º, n.º 1, al. a) dos Estatutos, procurando-se desse modo a adequada protecção de todos os accionistas e dos outros "stakeholders" da EDP.
- O acompanhamento da actividade da administração não se limita à EDP, mas é alargado a todas as empresas dominadas. No entanto, tendo em atenção o elevado número e a diferente dimensão das citadas empresas, o CGS decidiu dar uma especial atenção às seguintes:
 - EDP Renováveis, S.A.
 - EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A.
 - EDP Distribuição – Energia, S.A.
 - EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.
 - EDP Gás, SGPS, S.A.
 - EDP Energias do Brasil, S. A.
 - Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A.
 - Naturgas Energía Grupo, S. A.
- O escrutínio sistemático das operações materialmente relevantes (aquisições, financiamentos, investimentos ou transacções de particular significado estratégico), nomeadamente através do procedimento de parecer prévio.
- O esclarecimento de matérias que, pela sua natureza, possam ter implicações na imagem da EDP.

2.3. Organização e Funcionamento

A organização do CGS encontra-se em conformidade com a Lei e os Estatutos da EDP, tendo ainda tomado em consideração as recomendações relativas às melhores práticas de governação aplicáveis a sociedades cotadas, com destaque para o Código de Governo das Sociedades da CMVM.

O CGS funciona em Plenário e através de Comissões especializadas, nas quais o CGS delega o exercício de determinadas funções, sem prejuízo de manter a responsabilidade pelo exercício das mesmas.

Nos termos dos Estatutos da EDP, o Plenário deve reunir em sessão ordinária pelo menos uma vez por trimestre. No entanto, tal como tem acontecido em exercícios anteriores, aquele número de reuniões tem sido superado face às exigências específicas da dinâmica da actividade do Grupo EDP. Assim, sempre que a natureza, a importância e a urgência dos assuntos o justificam, o CGS reúne-se em sessões extraordinárias.

No âmbito dos seus poderes legais e estatutários, compete ao PCGS a organização e coordenação das actividades, bem como a representação daquele órgão social, devendo ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações. Dada a composição alargada do CGS, à semelhança do que sucede no relacionamento do CAE com o CGS, exclusivamente a cargo do PCAE, o PCGS é o elemento de ligação entre a actividade do CGS e a do CAE. Cabe aos dois Presidentes manterem um contacto directo e permanente, formal e informal, para informação recíproca dos principais eventos relativos à gestão corrente da Sociedade e dos relacionados com a supervisão. Esse contacto tem sido uma realidade desde o início de funções dos dois órgãos.

Independentemente das reuniões plenárias e das Comissões, o PCGS selecciona matérias que esclarece junto do PCAE, informando, posteriormente e sempre que tal se justifique, os membros do CGS.

Os Estatutos estabelecem a presença do PCAE nas reuniões do CGS, sem direito a voto, e dão ao Presidente deste órgão o direito de assistir, quando o entender necessário, também sem direito a voto, às reuniões do CAE.

2.4. Comissões Especializadas

Dada a natureza e as funções que lhe foram atribuídas, o CGS procedeu à criação de Comissões especializadas para tratamento de assuntos de particular importância. As referidas Comissões são compostas por membros com qualificação, experiência e disponibilidade adequadas e têm como principal missão fazer o acompanhamento permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a facilitar os processos de deliberação por parte do CGS, a sua informação quanto a assuntos específicos por si tratados ou o início de determinados processos.

No caso da Comissão para as Matérias Financeiras (CMF) e da Comissão de Vencimentos (CVEN), a sua criação correspondeu a exigências de natureza legal e estatutária. Por iniciativa do CGS, foi criada a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade (CGSS).

Nomeadamente através do seu Presidente, o CGS faz o acompanhamento permanente da actividade das suas Comissões, as quais, por sua vez, devem reportar periodicamente àquele órgão informação sobre a sua actividade.

No Relatório de Governo da Sociedade é feita uma descrição da composição e das funções delegadas pelo CGS a cada uma das suas Comissões especializadas. No "website" da EDP, em www.edp.pt, também é disponibilizada informação detalhada sobre as Comissões, bem como os respectivos regulamentos internos (em português e inglês). De seguida, destaca-se a missão de cada uma delas e respectiva composição.

2.4.1. Comissão para as Matérias Financeiras

Missão

A CMF, no anterior mandato designada por Comissão de Auditoria, constitui uma comissão especializada com competências definidas em matéria de supervisão da informação financeira da Sociedade e de acompanhamento permanente da actividade do auditor externo, do auditor interno e dos sistemas de controlo interno. O artigo 23º, n.º 2 dos Estatutos enumera as matérias que devem ser delegadas nesta Comissão.

Composição

A CMF é composta exclusivamente por membros independentes, designados na reunião do CGS de 7 de Maio de 2009:

- Vítor Fernando da Conceição Gonçalves (Presidente)
- António Sarmento Gomes Mota
- Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro

2.4.2. Comissão de Vencimentos

Missão

A CVEN constitui uma comissão especializada com competências definidas em matéria de fixação da política remuneratória do Presidente e restantes membros do CAE, conforme artigo 27º dos Estatutos, distinguindo-se da Comissão de Vencimentos eleita em AG, a qual é responsável pela fixação da política remuneratória dos restantes órgãos sociais.

Composição

A CVEN é composta por 3 membros, sendo dois independentes. Na reunião do CGS de 7 de Maio de 2009, foram designados os membros da CVEN do presente mandato, com a excepção do Dr. José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi, o qual foi designado em 27 de Janeiro de 2011, para substituir o Dr. Vasco Maria Guimarães José de Mello que, em 21 de Dezembro de 2010, renunciou ao mandato de membro do CGS. Assim, actualmente, a CVEN é composta pelos seguintes membros:

- Alberto João Coraceiro de Castro - Presidente (Independente)
- Eduardo de Almeida Catroga (Independente)
- José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi

2.4.3. Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

Missão

A CGSS constitui uma comissão especializada com competências nas matérias relativas:

- Ao governo societário.
- Ao desenvolvimento sustentável do Grupo EDP.
- Ao controlo de gestão.
- Aos códigos internos de ética e conduta.
- Aos sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita às relações da EDP com accionistas.
- À definição de critérios e competências a observar nas estruturas e órgãos internos da EDP e suas repercussões na respectiva composição.
- À elaboração de planos de sucessão.

Composição

A CGSS é composta por 9 membros, sendo cinco independentes. Na reunião do CGS de 7 de Maio de 2009, foram designados os membros da CGSS do presente mandato, com a excepção do Sr. Mohamed Ali Al Fahim, o qual foi designado em 6 de Maio de 2010, para substituir o Sr. Khalifa Al Romaihi que, em 17 de Março de 2010, renunciou ao mandato de membro do CGS. Assim, actualmente, a CGSS é composta pelos seguintes membros:

- António de Almeida - Presidente.
- Alberto João Coraceiro de Castro (Independente)
- António Sarmento Gomes Mota (Independente)
- Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado (Independente)
- José Manuel dos Santos Fernandes (Independente)
- José Maria Brandão de Brito.
- José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi .
- Mohamed Ali Al-Fahim
- Ricardo José Minotti da Cruz Filipe (Independente)

3. ACTIVIDADE DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

No âmbito das suas competências estatutárias, o CGS é responsável pelo aconselhamento, acompanhamento e supervisão de actividades e decisões de elevado relevo no dia-a-dia da EDP, que vão desde os modelos de organização empresarial e de gestão até aspectos de natureza eminentemente operacional, passando pela decisão sobre novas oportunidades de crescimento e a sua implementação, incluindo as correspondentes formas de financiamento, bem como o reporte interno e externo dos resultados obtidos.

A parte mais visível da actividade do CGS consiste na realização das reuniões do seu Plenário e das suas Comissões especializadas. No entanto, para assegurar a organização e a preparação dessas reuniões, existe uma complexa actividade de carácter permanente que lhes serve de suporte. Essa actividade permanente também se relaciona com a dimensão da representação institucional assegurada pelo Presidente, quer ao nível interno, em particular na coordenação com a actividade do CAE, quer ao nível externo, nomeadamente no relacionamento com os accionistas e as Autoridades Públicas.

De facto, encontrando-se a actividade do CGS condicionada à disponibilidade e participação dos seus membros, nomeadamente ao nível das reuniões do Plenário e das Comissões especializadas, é fundamental fazer uma criteriosa selecção e cuidada preparação das matérias que deverão merecer especial reflexão por parte do CGS.

A actividade do CGS teve por base um plano de actividades anual e respectivo orçamento, ambos aprovados na reunião do dia 21 de Janeiro de 2010.

O plano de actividades do CGS para 2010 procurou não só organizar e estruturar a actividade do CGS, incluindo a das suas Comissões especializadas, mas também definir prioridades e objectivos a atingir no âmbito dessa mesma actividade, tendo estabelecido as seguintes metas prioritárias:

- Aperfeiçoamento dos procedimentos recorrentes, designadamente os relacionados com a emissão de pareceres prévios, procurando-se melhorar prazos de disponibilização de documentos, informação, análise e resposta.
- Melhoria da supervisão e do acompanhamento da actividade da EDP, com especial destaque para o relacionamento com as Sociedades Dominadas, o posicionamento da EDP no contexto concorrencial e o desenvolvimento de parcerias estratégicas.
- Aprofundamento do conhecimento do CGS em relação à estrutura corporativa e aos principais temas relevantes para a actividade do Grupo.
- Melhoria da eficácia e eficiência da actividade desenvolvida pelo próprio CGS e suas comissões especializadas.

Em paralelo, o orçamento do CGS para 2010 teve como principal preocupação uma redução dos custos inerentes ao funcionamento do CGS e uma cuidada gestão dos recursos disponíveis. A informação sobre a execução do orçamento do CGS é prestada no ponto 3.6.

Nos relatórios anuais anteriores, o CGS tem procurado destacar alguns temas que mereceram a sua particular atenção e que, cumulativamente, apresentam especificidades materiais relevantes, justificando a sua autonomia no presente relatório. Nesse sentido, procedeu-se à autonomização da actividade desenvolvida pelo CGS relativamente à:

- Actividade desenvolvida em matéria de conflitos de interesses, abrangendo não só o processo de tratamento das operações reportadas pelo CAE, mas também a aprovação do "Regulamento sobre Conflitos de Interesses";
- Aprovação do "Manual de Governo Societário da EDP";
- Aprovação do "Regulamento sobre a prestação de serviços pelo revisor oficial de contas e pelo auditor externo da EDP".

O relatório inclui ainda uma secção destinada a sintetizar em números os principais aspectos da actividade do CGS, fazendo a comparação com o exercício anterior. A sua consagração resulta da consideração

que as actividades de fiscalização, de acompanhamento e de aconselhamento devem ser também objecto da máxima exigência, com capacidade de gerar valor adicional para a empresa.

3.1. Actividade Permanente

No âmbito das suas competências estatutárias, a actividade permanente do CGS é assegurada pelo seu Presidente, o qual desempenha as suas funções em regime de dedicação a tempo inteiro, sendo auxiliado pelo GACGS.

Nos termos do RI do CGS, ao Presidente compete:

- Representar o CGS e ser porta-voz das suas decisões.
- Coordenar as actividades do CGS e supervisionar o correcto funcionamento das suas Comissões, tendo o direito de assistir a qualquer reunião e solicitar informações sobre a actividade desenvolvida por elas.
- Providenciar para que os membros do CGS recebam de forma atempada toda a informação necessária para pleno desenvolvimento das suas funções.
- Solicitar ao CAE a informação considerada relevante para o exercício das competências do CGS e das suas Comissões, disponibilizando-a atempadamente aos membros do CGS.
- Promover as diligências necessárias para que o CGS tenha um acompanhamento adequado da actividade da Sociedade e em particular do CAE.
- Controlar a execução do orçamento do CGS e gerir os recursos materiais e humanos afectos a este órgão.
- Convocar e presidir às reuniões do CGS, incumbindo-lhe ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações.

Uma das mais relevantes funções do Presidente consiste na representação institucional do CGS, exercida nomeadamente através das seguintes acções:

- Acompanhamento das reuniões semanais do CAE, tendo sido instituído o mecanismo de disponibilização prévia ao PCGS da respectiva agenda e pasta de apoio, bem como das respectivas actas.
- Contacto permanente entre o PCGS e o PCAE, bem como entre aquele e os restantes membros do CAE, com a realização de diversas reuniões de trabalho de coordenação da actividade dos dois órgãos.
- Obtenção e tratamento de informação sobre a política de gestão, a evolução dos negócios, a realização de operações económicas materialmente relevantes por parte da EDP e das Sociedades Dominadas.
- Participação activa nos eventos mais significativos da vida institucional da EDP, quer de carácter interno, quer de carácter externo.

No plano interno da própria actividade do CGS, o Presidente assegura a coordenação das acções desenvolvidas, nomeadamente através:

- Da assistência às reuniões das Comissões de que não faz parte, bem como da participação na discussão de matérias que, posteriormente, serão decididas pelo CGS.
- Do tratamento da informação obtida do CAE e de outras fontes, bem como da sua divulgação pelos membros do CGS.
- Da gestão dos processos de dispensa de parecer prévio, conforme se pormenoriza no ponto 3.3.

Tal como decorre do enquadramento legal e estatutário, enquanto interlocutor do CGS com o CAE, o PCGS dispõe de uma série de prerrogativas e faculdades de obtenção de informação sobre a actividade do Grupo EDP. Dada a composição alargada do CGS, esta função é crucial, pois uma abordagem atomística do relacionamento do CGS com o CAE e vice-versa seria impraticável e destabilizadora do saudável relacionamento que deve existir entre os referidos órgãos sociais.

3.2. Actividade de Plenário

Durante 2010, o CGS efectuou 7 reuniões em Plenário, merecendo destaque o elevado índice de participação dos membros nas mesmas, sendo apenas de registar ausências esporádicas e pontuais.

De seguida, procede-se à identificação das referidas reuniões, bem como às principais iniciativas desenvolvidas pelo CGS em cada uma delas:

- **1ª Reunião: Lisboa, 21 de Janeiro:**
 - Emissão do parecer prévio favorável ao Orçamento EDP 2010.
 - Plano de actividades e orçamento do CGS 2010.
- **2ª Reunião: Lisboa, 4 de Março:**
 - Parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas de 2009 da EDP.
 - Avaliação da actividade e desempenho do CGS e do CAE.
 - Relatório anual do CGS 2009.
- **3ª Reunião: Lisboa, 23 de Abril:**
 - Debate sobre revisão do Plano de Negócios EDP 2010-2012.
 - Contratação do AE 2010.
- **4ª Reunião, Lisboa, 6 de Maio:**
 - Emissão de parecer prévio favorável à revisão do Plano de Negócios EDP 2010-2012.
 - Apreciação das Contas EDP 1º Trimestre de 2010.
- **5ª Reunião, Lisboa, 29 de Julho:**
 - Parecer favorável ao Relatório de Gestão e Contas Intercalar 2010 da EDP.
 - Parcerias estratégicas EDP.
- **6ª Reunião, Lisboa, 4 de Novembro:**
 - Apreciação das Contas EDP 3º Trimestre de 2010.
 - Manual de Governo Societário da EDP.
- **7ª Reunião, Lisboa, 16 de Dezembro:**
 - Apresentação preliminar do Orçamento EDP para 2011.
 - Regulamento sobre prestação de serviços pelo AE e ROC.

3.3. Emissão de Pareceres Prévios

O art. 17º, n.º 2 dos Estatutos da EDP definiu um conjunto de matérias sujeitas a parecer prévio favorável do CGS, tendo este competência para fixar os parâmetros de medida do valor económico ou estratégico das operações que lhe devem ser submetidas para parecer.

As matérias sujeitas a parecer prévio favorável do CGS são as seguintes:

- a) A aprovação do Plano Estratégico da Sociedade;
- b) A realização pela Sociedade, ou Sociedades Dominadas pela EDP, das seguintes operações:
 - i. Aquisições e alienações de bens, direitos ou participações sociais de valor económico significativo;
 - ii. Contratação de financiamentos de valor significativo;
 - iii. Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou partes importantes de estabelecimentos e extensões ou reduções importantes da actividade;
 - iv. Outros negócios ou operações de valor económico ou estratégico significativo;
 - v. Estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura;
 - vi. Projectos de cisão, fusão ou transformação;
 - vii. Alterações ao contrato de sociedade, incluindo a mudança de sede e o aumento de capital, quando sejam da iniciativa do CAE.

Em 7 de Maio de 2009, o CGS aprovou as actuais regras aplicáveis à emissão e dispensa de parecer prévio. Essas regras procuram assegurar o exercício efectivo das competências estatutárias do CGS e do CAE, de modo a promover a prossecução do interesse da Sociedade. Em traços gerais, o mecanismo criado pelo CGS apresenta as seguintes características:

- a) Dada a submissão do Plano de Negócios e dos Orçamentos Anuais a parecer prévio do CGS, e salvo decisão em contrário, as operações previstas nesses documentos ficam dispensadas de parecer prévio autónomo desde que individualmente identificadas e valorizadas no Plano de Negócios e/ou no Orçamento Anual, quando o valor de realização efectivo não difira do inscrito naqueles em mais de 10%, em valor absoluto.
- b) Relativamente às operações que não preencham os requisitos referidos na alínea anterior, foram definidos diversos parâmetros de relevância material que determinam a necessidade de parecer prévio.
- c) Em casos de excepional urgência ou quando a natureza da matéria o justifique, mediante pedido escrito devidamente fundamentado dirigido ao PCGS, o CAE pode solicitar a dispensa de parecer prévio, a qual será decidida pelo PCGS, mediante consulta prévia obrigatória a pelo menos dois Membros do CGS.
- d) Definição de obrigações específicas de informação relativamente à execução de operações dispensadas de parecer prévio.

Durante 2010 há a assinalar a intervenção do CGS em 21 operações, desdobradas entre emissão de parecer prévio em reunião e dispensa de parecer prévio pelo PCGS.

a) Parecer prévio em reunião

O CGS foi chamado a emitir parecer prévio por 8 vezes, tendo todos os pedidos merecido parecer favorável:

Data	Assunto
21-Jan	Orçamento EDP 2010 (EDP)
4-Mar	Negociações Put Option (HC)
23-Abr	Aquisição turbinas eólicas Vestas (EDPR)
23-Abr	Emissão de instrumento financeiro (EDP)
23-Abr	Alteração Estatutos (HC)
6-Mai	Revisão Plano Negócios EDP 2010-2012 (EDP)
4-Nov	MoU sobre parceria EDP/CPI (EDP)
4-Nov	Parque Eólico Timber Road (EDPR)

Valorização das operações*	
Total	3.237M€
Valor Máx.	2.100M€
Valor Médio	1.079M€

*Abrange apenas operações quantificáveis (3)

b) Dispensa de parecer prévio

O mecanismo de dispensa de parecer prévio foi utilizado pelo CAE em 13 situações, tendo os pedidos, após a verificação dos respectivos procedimentos, merecido sempre a não oposição do PCGS:

Data	Assunto
12-Fev	Parque Eólico Kittitas Valey (EDPR)
12-Fev	Parque Eólico Top Crop II (EDPR)
25-Fev	Programa Papel Comercial (EDP)
12-Fev	Parque Eólico Meadow Lake III (EDPR)
12-Fev	Parque Eólico Meadow Lake IV (EDPR)
14-Jun	Contratualização de novos fundos (EDP)
8-Jul	Central Hidroeléctrica (EDP Brasil)
21-Jul	Renegociação Put Option do EVE (HC)
12-Out	Alienação participação financeira DECA (EDP)
12-Out	Concurso Mini-hídricas (EDP Brasil)
29-Out	Revolving Credit Facility (EDP)
15-Nov	MoU EDPR Portugal e Generg (EDPR)
7-Dez	Parque Eólico Bright Stalk (EDPR)

Valorização das operações*	
Total	7.004M€
Valor Máx.	2.000M€
Valor Médio	584M€

*Abrange apenas operações quantificáveis (12)

3.4. Relatórios de Actividade das Comissões Especializadas

Os relatórios de actividade das Comissões do CGS e respectivas auto-avaliações são apresentados em anexo. De seguida, procede-se ao registo da apreciação da actividade dessas Comissões ao nível do CGS, as quais, nos termos do regulamento interno do CGS, reportam trimestralmente a este órgão as suas actividades.

3.4.1. Comissão para as Matérias Financeiras

O CGS tomou conhecimento do Relatório de actividade da CMF, tendo, à semelhança do sucedido em anos anteriores, constatado a diversidade de matérias que, estatutariamente e por delegação, lhe estão atribuídas. O CGS registou, com agrado, as reuniões efectuadas pela CMF, em número de 14, as quais permitiram a reflexão interna de vários temas e, tal como lhe compete, produzir e apresentar ao CGS os seguintes documentos:

- a) Parecer relativo às Contas de 2009 e três pareceres relativos às Contas dos três primeiros trimestres de 2010.
- b) Parecer sobre a independência/avaliação do Auditor Externo/ROC.
- c) Propostas, na sequência do trabalho desenvolvido pelo GACGS, para aprovação:
 - Do contrato de prestação de serviços de auditoria para 2010;
 - Do projecto de revisão do regulamento sobre a prestação de serviços pelo ROC e AE do Grupo EDP;
 - Da metodologia de contratação do AE para 2011 e anos seguintes.

3.4.2. Comissão de Vencimentos

O CGS tomou conhecimento do Relatório de actividade da CVEN, tendo, à semelhança do sucedido em anos anteriores, constatado a complexidade das matérias que, estatutariamente e por delegação, lhe foram incumbidas. As reuniões efectuadas pela CVEN, em número de 4, permitiram que a Comissão, com base na reflexão interna que levou a cabo, e tal como lhe compete, produzisse documentos sobre a metodologia adoptada, remetidos ao PCGS, assim como o documento sobre a política remuneratória do CAE que apresentou na AG de 16 Abril de 2010, assunto que se revestiu de especial complexidade.

3.4.3. Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

O CGS tomou conhecimento do Relatório de actividade da CGSS, tendo, à semelhança do sucedido em anos anteriores, constatado a diversidade de matérias que, por delegação, lhe foram atribuídas. Apesar do reduzido número de reuniões, em número de 3, a Comissão conseguiu uma elevada produtividade, tendo, com base na reflexão interna que levou a cabo, e tal como lhe compete, produzido documentos para informação dos Membros do CGS, relativos:

- a) Às conclusões da análise trimestral das Contas EDP, com enfoque nos negócios da Produção, Distribuição e Comercialização de electricidade na Península Ibérica, bem como do negócio do Gás Natural.
- b) Às conclusões sobre a análise da Revisão do Plano de Negócios EDP 2010-2012.
- c) Ao parecer sobre conflitos de interesses (conclusões da análise das operações reportadas pelo CAE).
- d) Ao projecto de Regulamento sobre Conflitos de Interesses.
- e) À proposta de desenvolvimento do Manual de Governo Societário da EDP.

3.5. Temas Específicos da Actividade do Conselho Geral e de Supervisão

3.5.1. Conflito de Interesses

O tema dos conflitos de interesses ao nível das práticas de governo da sociedade apresenta diferentes vertentes, merecendo o seu tratamento autónomo nos sub-capítulos seguintes:

3.5.1.1 Conflitos de interesses relativos a negócios entre partes relacionadas

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do art. 22º dos Estatutos da EDP, compete ao CGS *"Acompanhar e apreciar questões relativas à avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da Sociedade com accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias"*. O exercício desta competência foi delegado na CGSS.

Ainda em 2008, o CGS criou um mecanismo interno de prevenção, identificação e tratamento de potenciais conflitos de interesses corporativos relevantes (*"Quadro referência do tratamento de conflitos de interesses"*), tema que apenas surgiu tratado autonomamente no Código de Governo das Sociedades de 2010.

A experiência mostrou que, apesar de algumas hesitações iniciais, o caminho pioneiro seguido pelo CGS acabou por se revelar importante na afirmação das boas práticas governativas da EDP, nomeadamente ao nível do Dow Jones Sustainability Index.

Na reunião da CGSS de 1 de Junho de 2010, foi entendido que seria oportuno desencadear um processo de revisão das regras sobre conflitos de interesses. Assim, em 29 de Julho de 2010, o CGS aprovou o projecto de *"Regulamento sobre conflitos de interesses"* (Regulamento) disponível no *"website"* da EDP (www.edp.pt).

Para além das alterações de natureza eminentemente formal e organizativa, há a destacar as seguintes alterações:

- Clarificação do âmbito das relações e partes relevantes para efeitos da aplicação do regulamento.
- Densificação da informação a prestar pelo CAE no âmbito do reporte de situações relevantes.
- Regras específicas de reporte nas relações entre a EDP e as Sociedades Dominadas.
- Introdução de um mecanismo de parecer prévio sobre negócios de relevância significativa.

Em síntese e em termos de obrigações de reporte, previstas no referido Regulamento, resulta que:

- a) Até 30 dias após o final de cada trimestre do exercício, o CAE deve informar a CGSS sobre as operações com potenciais conflitos de interesses.
- b) No mesmo prazo, o CAE deve proceder à identificação dos accionistas detentores de participação qualificada mínima de 2% na EDP ou nas suas Sociedades Dominadas, calculada nos termos do art. 20º do Código de Valores Mobiliários, que no período em análise sejam:
 - i. Credores da EDP em pelo menos 5% do passivo.

- ii. Clientes que representem pelo menos 1% da facturação total ou que tenham originado proveitos de pelo menos 5 milhões de euros.
 - iii. Fornecedores que representem pelo menos 1% do valor global dos fornecimentos e serviços externos ou a quem tenham sido adquiridos serviços no valor de pelo menos 5 milhões de euros.
- c) O CAE deve prestar informação sobre os contratos e relações comerciais estabelecidos entre a EDP e as Sociedades Dominadas.

Relativamente ao mecanismo de parecer prévio em termos de conflitos de interesses (que não se confunde com o mecanismo de parecer prévio favorável do CGS descrito no ponto 3.3), o Regulamento estabelece os parâmetros relativos à sua obrigatoriedade e respectivo procedimento. Desde o início da vigência do Regulamento, não foi identificada qualquer situação em que fosse necessário desencadear o processo de parecer prévio em matéria de conflitos de interesse.

Nos termos das regras aplicáveis à EDP em matéria de transacções relevantes entre partes relacionadas, face à informação disponibilizada pelo CAE, e com apoio no trabalho desenvolvido pela CGSS, o CGS apreciou os 13 casos que lhe foram apresentados pelo CAE durante o ano de 2010 e concluiu que, nesse ano, não foram detectadas:

- a) Transacções realizadas entre partes relacionadas que tenham afectado significativamente a situação financeira da EDP ou o seu desempenho.
- b) Transacções realizadas entre a EDP e partes relacionadas que necessitem de ser comunicadas no relatório de gestão, em virtude da sua relevância material ou de terem sido concluídas fora de condições normais de mercado.
- c) Evidências de que os potenciais conflitos de interesses, subjacentes às operações identificadas pelo CAE, tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da sociedade.

3.5.1.2 Prevenção de conflitos de interesses nas reuniões do Conselho Geral e de Supervisão

Pela sua natureza e composição, é com naturalidade que o CGS tem resolvido e prevenido eventuais e potenciais conflitos de interesses susceptíveis de serem suscitados na sua actividade, nomeadamente quando chamado a pronunciar-se sobre assuntos que envolvem, como contraparte, accionistas qualificados da EDP com representantes neste órgão.

Em todas as situações de potenciais conflitos de interesses identificados, foram os membros envolvidos a tomar a iniciativa de referir a situação e a absterem-se de participar na discussão e votação.

3.5.1.3 Prevenção de conflitos de interesses em negócios realizados entre a Sociedade e os Membros do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo

Embora este aspecto seja genericamente abrangido pelo referido "Regulamento sobre conflitos de interesses", o CGS informa que, durante o exercício de 2010, não foi efectuado ao CGS qualquer pedido de autorização para a realização de negócios entre a sociedade e Membros do CGS ou do CAE.

3.5.2. Manual de Governo Societário da EDP

O processo de elaboração do "Manual de Governo Societário da EDP" (Manual) foi complexo e exigente, sinónimo da importância que a EDP devota a este tema e relativamente ao qual é reconhecida pela excelência das suas práticas. Nesse sentido, relembra-se a participação que o CGS e o CAE têm tido nos processos de revisão das recomendações da CMVM.

A ideia da criação do Manual surgiu ainda em 2007, no âmbito da actividade da CGSS. Em termos de objectivos a prosseguir com esta iniciativa, a Comissão tinha definido essencialmente os seguintes:

- Contribuir activamente para o aperfeiçoamento das práticas governativas da EDP.
- Não ser um exercício teórico, mas sim uma compilação de normas, recomendações e boas práticas de governo societário a implementar no Grupo EDP.

- Relativamente ao produto final do trabalho, o mesmo deveria resultar em recomendações dirigidas ao CGS, ao CAE e, eventualmente, a outros destinatários.

Entretanto, com o final do primeiro mandato, o projecto foi interrompido e apenas retomado em 2010, após a publicação do Código da CMVM.

Em 1 de Junho de 2010, no seguimento das reflexões realizadas pelo CGS em relação às recomendações de governo societário da CMVM, a CGSS manifestou o seu acordo à proposta do Presidente para a elaboração de um Manual em moldes diferentes dos previstos anteriormente para este projecto. Tendo por base as recomendações da CMVM, a estrutura central do Manual seria focada nos seguintes aspectos:

- Identificação dos destinatários das recomendações.
- Súmula das principais normas legais, regulamentares e estatutárias relevantes para a compreensão das recomendações.
- Interpretação das recomendações da CMVM.
- Evolução comparativa das recomendações da CMVM (face à versão de 2007).
- Indicação sobre a adopção ou não das recomendações da CMVM.
- Proposta de orientação da EDP nas matérias abrangidas pelas recomendações da CMVM e em outras matérias que, embora não abrangidas, são consideradas como boas práticas de governo da EDP.

Com base no primeiro esboço do trabalho e após troca de impressões entre o PCGS e o PCAE, foi entendido que seria positivo transformar esta iniciativa da CGSS/CGS numa iniciativa institucional da EDP, com a adesão do CAE à mesma. Assim, os objectivos do trabalho foram definidos como os seguintes:

- Reflectir criticamente sobre as recomendações das melhores práticas definidas no Código da CMVM, no sentido de contribuir activamente para o aperfeiçoamento das práticas da EDP.
- Seleccionar as recomendações que se consideram adequadas ao modelo de governo da EDP, destacando as medidas adoptadas e apontando potenciais medidas a implementar no sentido da plena adopção de boas práticas.
- Identificar as recomendações que não se consideram adequadas ao interesse da EDP, justificando as razões dessa posição, bem como apontando outras práticas que permitam alcançar de forma diferente os mesmos objectivos visados pelas recomendações do Código da CMVM.
- Apoiar os destinatários das recomendações na sua reflexão sobre as melhores práticas de governo a adoptar na EDP.
- Formalizar um documento que possa auxiliar o cumprimento das obrigações de reporte sobre as práticas de governo societário, nomeadamente a elaboração do relatório anual exigido legalmente.
- Dar a conhecer as práticas de governo da EDP que, embora não reflectidas no Código da CMVM, concretizam o objectivo partilhado pelo CGS e pelo CAE, de desenvolver e aprofundar a qualidade dos processos de governação na EDP.

Nesse contexto e na sequência de um processo de cuidada reflexão e ponderação, em Novembro de 2010, o CGS e o CAE aprovaram o Manual, disponibilizado em versão electrónica a todos os colaboradores da EDP, seus accionistas e demais interessados (www.edp.pt).

Com a publicação deste Manual, a EDP continua a assumir um papel pioneiro e de excelência, em termos de práticas de governo societário, esperando que esta iniciativa possa também contribuir para um enriquecimento do debate sobre estas matérias no contexto geral da organização e funcionamento das sociedades comerciais, particularmente em Portugal.

O Manual, tal como as próprias recomendações que lhe serviram de referência, tem uma natureza dinâmica, pelo que será periodicamente revisto, contando-se com o contributo de todos os interessados no aperfeiçoamento do modelo de governo da EDP.

3.5.3. Regulamento sobre a Prestação de Serviços pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo da EDP

No âmbito do esforço da EDP de adoptar as melhores práticas de governo societário, nomeadamente ao nível da transparência e consistência da informação financeira, em 29 de Janeiro de 2009, o CGS aprovou um regulamento relativo à prestação de "Non-audit Services" por parte do ROC e do AE da EDP.

Em meados de 2010, foi entendido oportuno levar a cabo uma reflexão sobre a aplicação do referido regulamento, sobretudo tendo em conta o ponto III.17 do Regulamento da CMVM n.º 1/2010 e a recomendação III.1.5. do Código de Governo das Sociedades da CMVM. O referido processo de revisão foi desenvolvido pelo GACGS, com contributos da CMF, do PCGS e do CAE, e foi apresentado ao CGS pela CMF em 16 de Dezembro de 2010.

Nessa data, o CGS aprovou a proposta de Regulamento, o qual substituiu as regras em vigor desde 29 de Janeiro de 2009 e teve como principais pressupostos:

- a) A necessidade de tutela da independência do ROC/AE enquanto requisito fundamental à prestação dos seus serviços de interesse público à EDP, entendendo-se a mesma num sentido mais amplo do que o mero cumprimento de formalidades.
- b) A prevenção, identificação e resolução de quaisquer ameaças à independência do ROC/AE, nomeadamente qualquer relação financeira, empresarial, de trabalho ou de qualquer outro tipo, incluindo a prestação de serviços adicionais, directa ou indirecta, entre o ROC/AE e a EDP, em virtude da qual um terceiro objectivo, racional e informado, concluiria que a independência do ROC/AE estava comprometida.

O Regulamento encontra-se disponível no "website" da EDP (www.edp.pt). Em termos de alterações às anteriores regras, cumpre registar:

- a) A criação de um quadro global de regras sobre a tutela da independência do ROC/AE na prestação de serviços à EDP, quer sejam de auditoria ou não.
- b) O desenvolvimento de algumas definições relevantes em termos de classificação dos serviços prestados pelo ROC/AE.
- c) A identificação dos aspectos mais relevantes de tutela da independência do ROC/AE na contratação de serviços de auditoria.
- d) A consagração de uma regra específica sobre a autorização de serviços de auditoria não previstos nos contratos do ROC e do AE, tendo a CMF flexibilidade na qualificação desses serviços.
- e) A identificação dos requisitos dos pedidos de autorização a apresentar pelo CAE em relação aos serviços diversos dos de auditoria.
- f) A clarificação dos critérios a mobilizar pela CMF na aprovação dos serviços diversos dos de auditoria.
- g) A formalização do processo anual de avaliação da independência do ROC/AE.

Um dos aspectos centrais do Regulamento diz respeito à prestação de serviços adicionais de auditoria. Tendo em conta o ponto III.17 do Anexo I do Regulamento CMVM n.º 1/2010, dá-se a conhecer as respectivas regras:

- a) A contratação de Serviços Adicionais ao ROC e ao AE pela EDP ou Sociedades Dominadas fica dependente de autorização prévia da CMF.
- b) Os pedidos do CAE relativamente à contratação de serviços adicionais ao ROC e ao AE devem incluir:
 - i. A caracterização dos serviços e justificação da sua contratação.
 - ii. A menção dos procedimentos adoptados na selecção do ROC e/ou do AE para esse serviço, nomeadamente se a operação teve por base um concurso/consulta ou adjudicação directa.
 - iii. Nos casos de adjudicação directa, as razões que justificaram essa decisão.
 - iv. Nos casos de concurso/consulta, informação sobre as condições das diferentes propostas e o motivo da selecção.
 - v. A declaração do ROC e/ou do AE de que considera que a adjudicação do Serviço Adicional não ameaça a sua independência, nomeadamente não criando uma situação de auto-revisão ou de interesse pessoal.
 - vi. Os honorários máximos devidos pela execução do serviço.
 - vii. A minuta do contrato ou termos da prestação do serviço.
 - viii. A informação do valor total das contratualizações já aprovadas no ano civil a que respeitam.
- c) A CMF deve autorizar a contratação de serviços adicionais ao ROC e ao AE quando concluir que:
 - i. Não está em causa a prestação de um serviço adicional proibido, tomando em consideração os critérios interpretativos da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio.

- ii. De acordo com o padrão de um terceiro, objectivo, razoável e informado, a prestação não implica uma eventual ameaça à independência do ROC ou AE, nomeadamente não potenciando uma situação de auto-revisão ou de interesse pessoal.
- iii. A contratação desse serviço não implica que o montante anual de serviços adicionais ultrapasse os 30% do valor total dos serviços prestados pelo ROC ou pelo AE à EDP. É da responsabilidade do CAE providenciar no sentido da contratação destes serviços respeitar o limite fixado.

O CGS entende que o Regulamento aprovado constitui um elemento distintivo das práticas de governo da EDP, contribuindo decisivamente para a promoção dos valores da transparência, objectividade e independência da actividade prestada pelo ROC e AE à EDP.

3.6 Orçamento do Conselho Geral e de Supervisão 2010

O orçamento do CGS para 2010 teve uma especial preocupação com a contenção de custos. Tal foi conseguido graças a um esforço suplementar de eficiência, uma vez que a estrutura de custos do CGS apresenta uma grande rigidez, dado que 87% das despesas incorridas correspondem às remunerações dos Membros do CGS e aos custos com o pessoal do GACGS. Por outro lado, há a destacar o facto de o Orçamento do CGS representar apenas 0,16% dos custos operacionais do Grupo EDP.

Em termos de execução, destaca-se a não utilização de recursos orçamentados no valor de 529 mil € (num orçamento de 3 milhões €), sobretudo por força de:

- a) Limitação do recurso a serviços de consultoria e outros serviços especializados (-281 mil €).
- b) Alteração da composição do quadro técnico do GACGS (-31 mil €).

O orçamento do CGS para 2011 dá continuidade ao referido esforço de racionalização de custos, tendo previsto uma adicional redução de despesas face ao valor de 2010.

4. AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE E DESEMPENHO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO E SUAS COMISSÕES

Em termos de planeamento da sua actividade, o CGS definiu os seus principais objectivos em torno de duas grandes categorias de funções:

- Recorrentes, em relação às quais se procurou o aperfeiçoamento da forma e da eficácia da intervenção do CGS em assuntos de natureza deliberativa ou não deliberativa.
- Não recorrentes, em relação às quais se procurou o aprofundamento do conhecimento dos Membros do CGS sobre a realidade do Grupo, dos seus mercados e das suas actividades.

No que respeita às actividades recorrentes e às de natureza deliberativa, a intervenção do CGS, no exercício das suas funções de supervisão, centrou-se:

- a) No Relatório de Gestão e Contas Anuais de 2009 da EDP e no Orçamento da EDP para 2010.
- b) Na emissão de parecer prévio favorável, ou na dispensa do mesmo, relativamente a um conjunto significativo de operações, de que se destacam:
 - i. Contratação de meios de financiamento (em valor superior a 4.000M€).
 - ii. Renegociação da "Put Option" do EVE sobre a Naturgas.
 - iii. Projectos de investimento (nomeadamente, parques eólicos) não previstos inicialmente no Plano de Negócios ou Orçamento 2010.
- c) Na apreciação das contas trimestrais, bem como no acompanhamento da execução do orçamento.
- d) No acompanhamento da evolução da dívida do Grupo EDP e dos processos de obtenção de meios de financiamento necessários à execução do ambicioso plano de investimentos.
- e) Na apreciação do projecto de Orçamento EDP 2011.
- f) Na aprovação do Regulamento sobre Conflitos de Interesses e do Manual de Governo Societário da EDP.

4.1. Indicadores da Actividade do Conselho Geral e de Supervisão

	2010	2009	Variação
Reuniões previstas (n.º)	7	6	+1
Reuniões realizadas (n.º)	7	7	=
Presenças dos membros (%)	87	81	+6
Presenças do PCAE (%)	100	100	=
Assuntos agendados (n.º)	78	99	-21
Assuntos tratados (n.º)	78	89	-11
Assuntos agendados por iniciativa do PCGS (n.º)	42	58	-16
Assuntos agendados a pedido do CAE (n.º)	36	41	-5
Pareceres prévios (n.º)	8	20	-12
Dispensas de parecer prévio (n.º)	13	9	+4
Iniciativas formativas/workshops (n.º)	0	1	-1
Pedidos de informação do PCGS ao CAE (n.º)	68	64	+4
Documento de apoio elaborados pelo GACGS (n.º)	57	62	-5

Com referência a 31 de Dezembro de 2010, apresenta-se um quadro sumário da execução do PA 2010 (não inclui os trabalhos desenvolvidos especificamente para as reuniões do CGS):

PA CGS 2010	
Temas	Cumprimento de objectivos
I. Actividades de natureza recorrente	
I.1. Relacionadas com matérias deliberativas	
Relatório e contas anuais	Sim
Relatórios intercalares e contas trimestrais	Sim
I.2. Relacionadas com matérias de natureza não deliberativas	
Acompanhamento de sociedades dominadas	Sim
Acompanhamento dos investimentos de valor superior a € 75 M	Sim
Acompanhamento das parcerias estratégicas	Sim
Aperfeiçoamento da articulação das Comissões e o CGS	Não
Reforço da informação divulgada aos Membros do CGS	Sim
II. Actividades de natureza não recorrente	
Visita ao estaleiro de um aproveitamento hidroeléctrico	Não
Encontro com uma dominada	Não
Workshops e palestras	Não

4.2 Reuniões do Conselho Geral e de Supervisão 2010 – Participação

Nome	%	21-Jan	4-Mar	23-Abr	6-Mai	29-Jul	4-Nov	16-Dez
António de Almeida	100,0	P	P	P	P	P	P	P
António João Coraceiro Castro	100,0	P	P	P	P	P	P	P
António Sarmento Gomes da Mota	100,0	P	P	P	P	P	P	P
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira	42,9	P	P	A	P	A	A	A
Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado	85,7	P	P	P	P	A	P	P
Eduardo de Almeida Catroga	57,1	P	P	A	P	P	A	A
Farid Boukhalfa (1)	66,7	'----	P	A	A	P	P	P
Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira	85,7	R	R	R	P	A	R	R
José Manuel dos Santos Fernandes	100,0	P	P	P	P	P	P	P
José Maria Brandão de Brito	100,0	P	P	P	P	R	P	P
José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi	57,1	P	P	A	P	A	P	A
Khalifa Abdulla Khamis Al Romaihi (2)	100,0	P	R	'----	'----	'----	'----	'----
Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro	100,0	P	P	P	P	P	P	R
Mohamed Ali Al Fahim (3)	100,0	'----	'----	P	P	P	R	P
Mohamed Meziane (4)	0,0	A	'----	'----	'----	'----	'----	'----
Ricardo José Minotti da Cruz Filipe	71,4	P	P	P	P	P	A	A
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena	100,0	P	P	P	P	P	R	P
Vasco Maria Guimarães José de Mello (5)	57,1	P	P	P	A	A	P	A
Vítor Fernando da Conceição Gonçalves	100,0	P	P	P	P	P	P	P
P&R vs. Total		16/17	17/17	13/17	15/17	13/17	14/17	15/17
%	86,6	94,12	100	76,47	88,24	76,47	82,35	88,24

P = Presente

A = Ausente

R = Representado

Total de reuniões em 2010

7

Média participação

86,6%

(1) Designado representante da Sonatrach em 10 de Fevereiro de 2010

(2) Renunciou ao mandato em 16 de Março de 2010

(3) Designado representante da Senfora em 23 de Abril de 2010

(4) Renunciou ao mandato enquanto representante da Sonatrach em 3 de Fevereiro de 2010

(5) Renunciou ao mandato em 21 de Dezembro de 2010

4.3. Auto-avaliação da Actividade do Conselho Geral e de Supervisão

Em 2010, o CGS foi capaz de implementar um processo de auto-avaliação da sua actividade e desempenho, o qual se traduz numa prática distintiva da EDP na procura da excelência, sendo um marco da transparência que este Conselho tem procurado prosseguir na sua actuação.

Dado o sucesso desse processo, optou-se por dar continuidade ao mesmo. Assim, no início de Janeiro de 2011, os membros do CGS foram convidados a preencher um questionário de auto-avaliação, abordando os seguintes tópicos:

- Indicadores globais da actividade (execução do plano de actividades, produtividade, etc).
- Composição, organização e funcionamento do CGS.
- Grau de execução das competências legais e estatutárias.
- Relacionamento com órgãos sociais da EDP.
- Actividade do Gabinete de Apoio do CGS.
- Comunicação e imagem do CGS.
- Avaliação individual dos membros.

O objectivo do questionário é tão-somente constituir de suporte objectivo à reflexão do CGS, tendo em vista o parecer de auto-avaliação que este órgão deve emitir e apresentar aos accionistas da EDP. Destaca-se o facto de terem participado neste processo 15 dos 16 Membros, o que enriqueceu extremamente o resultado da auto-avaliação.

Com base nas respostas ao questionário, na reunião do dia 27 de Janeiro de 2011, o CGS reflectiu conjuntamente sobre esses dados, extraíndo as suas conclusões.

Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o CGS pretende registar as seguintes conclusões relativas ao processo de auto-avaliação da sua actividade e desempenho em 2010:

- a) A actividade global do CGS mereceu uma nota muito positiva, nomeadamente em termos da execução do Plano de Actividades do CGS e da produtividade das reuniões.
- b) Em relação às componentes de avaliação da composição, organização e funcionamento do CGS:
 - Mereceram uma nota de excelência:
 - A efectividade dos mecanismos de verificação de incompatibilidades e independência;
 - A estrutura de Comissões especializadas;
 - A antecedência das convocatórias e os meios de distribuição da documentação de apoio;
 - Os mecanismos de emissão e dispensa de pareceres prévios;
 - Foram classificados como aspectos bastante positivos:
 - O trabalho desenvolvido pelas Comissões;
 - A preparação das matérias abordadas nas reuniões do CGS.
 - A adequação da composição do CGS às suas competências;
 - A adequação do Regulamento Interno do CGS.
- c) Em termos de actividade do CGS:
 - Mereceram uma nota muito positiva:
 - A actividade de supervisão, acompanhamento e aconselhamento do CAE;
 - O papel e relevo assumido pelo CGS no tratamento do Plano de Negócios e Orçamento da EDP; do endividamento, da análise de informação financeira e contabilística, das práticas de governo societário.
 - Apesar da nota positiva, merecerá especial reflexão durante 2011 a participação do CGS em matérias de estratégia, de conflitos de interesses, de gestão de recursos humanos e planos de sucessão, de independência do ROC e do AE e do acompanhamento das Sociedades Dominadas da EDP.

- d) O relacionamento do CGS com o CAE foi considerado excelente.
- e) Em relação ao Gabinete de Apoio do CGS, foi considerada muito positiva a sua actuação, nomeadamente em termo da qualidade da informação prestada.
- f) A comunicação e imagem do CGS deverão ser objecto de especial atenção no sentido do incremento da sua efectividade junto dos accionistas, outros "stakeholders", trabalhadores da EDP e entidades externas à própria EDP.

Finalmente, nomeadamente para efeitos do ponto II.4 do Anexo 1 do Regulamento CMVM n.º 1/2010, o CGS registou que, até ao presente momento:

- a) Não foram identificados quaisquer obstáculos susceptíveis de limitar ou condicionar materialmente o exercício das suas competências nem das suas Comissões;
- b) O CAE tem facultado os meios, financeiros e outros, que o CGS considera necessários à sua actividade, bem como adoptado as medidas necessárias para assegurar um aconselhamento independente e autónomo por parte do CGS;
- c) O CAE tem prestado toda a informação necessária ao desempenho das competências do CGS e suas Comissões, quer mediante reporte periódico da sua iniciativa quer mediante solicitação do CGS.

O processo implementado pelo CGS possui uma dimensão de objectividade merecedora de destaque, na medida em que representa um aprofundamento das práticas governativas da EDP, distinguindo-a no contexto empresarial nacional e internacional, sendo um dos parâmetros de pontuação que reforçará o posicionamento da EDP no "Dow Jones Sustainability Index".

5. DESAFIOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO PARA 2011

O ano de 2011 trará importantes desafios para a EDP e para o CGS, nomeadamente devido à difícil situação macroeconómica das principais geografias onde a EDP opera (Portugal e Espanha) e que implicará necessariamente um grau de exigência acrescido à gestão do CAE e, no âmbito das suas competências, ao CGS.

É neste contexto que o CGS exercerá a sua missão de assegurar, em permanência, o acompanhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP e das Sociedades Dominadas, apoiando, simultaneamente o CAE com o seu aconselhamento.

Nesse sentido, e de acordo com o respectivo plano de actividades aprovado a 16 de Dezembro de 2010, o CGS pretende orientar a sua actividade no sentido de maximizar os seus recursos e a disponibilidade dos seus membros em torno de dois tipos fundamentais de iniciativas:

- a) Consolidação da supervisão e do acompanhamento da actividade do Grupo EDP, estruturada a partir de uma selecção prévia em função da importância relativa dos temas identificados ao nível do desenvolvimento sustentável da EDP.
- b) Aperfeiçoamento da actividade operacional do CGS.

Dado 2011 representar o último ano do actual mandato e considerando que a maioria dos membros completará dois mandatos, o CGS e as suas Comissões prepararão a transição do presente mandato para o que será iniciado em 2012, através de documentos orientadores da execução das suas principais tarefas, com registo de orientações relativamente a possíveis melhorias ao nível do exercício das suas competências.

Face aos desafios que se avizinham, o CGS manifesta a sua total confiança na capacidade dos seus accionistas continuarem a facultar aos órgãos sociais da EDP e, em particular, aos membros do CGS, todo o apoio e colaboração indispensáveis ao sucesso do exercício das correspondentes competências legais e estatutárias.

6. AGRADECIMENTOS

O CGS deseja registar os seus agradecimentos:

- Aos Senhores Accionistas, pela confiança que depositaram neste órgão de supervisão e pelo constante apoio que têm dado ao seu funcionamento.
- Ao Governo, pela forma eficiente, isenta e transparente como resolveu as questões relacionadas com o sector da energia e, de forma particular, o empenhamento que sempre colocou na análise e na solução de questões ligadas à EDP.
- Ao Presidente do CAE, pelo seu empenho e colaboração no relacionamento com o CGS, sem o qual o desempenho deste órgão social teria sido dificultado.
- Aos membros do CAE, pelo excelente trabalho desenvolvido, pelos resultados alcançados e pela sua competente participação nas reuniões do CGS e das suas Comissões.
- Aos demais membros dos órgãos sociais da EDP e das sociedades do Grupo EDP.
- A todos os colaboradores do Grupo EDP, pela forma como contribuíram para os resultados atingidos.
- Ao pessoal do GACGS, que, apesar do seu reduzido número, conseguiu manter o apoio ao CGS, às suas Comissões e ao Presidente, em níveis muito aceitáveis.

Pelo seu esforço, dedicação e contributo para o bom desempenho do CGS, um agradecimento especial aos ex-membros do CGS, que cessaram funções no exercício passado:

- Mohamed Meziane, membro do CGS de 6 de Novembro de 2007 a 3 de Fevereiro de 2010, nomeado pela Sonatrach.
- Khalifa Al Romaiti, membro do CGS de 10 de Abril de 2008 a 17 de Março de 2010, nomeado pela Senfora/IPIC.
- Vasco Maria Guimarães José de Mello, membro do CGS de 30 de Junho de 2006 a 21 de Dezembro de 2010.

ANEXOS:**1-PARECER DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DA EDP DE 2010**

Tendo em conta:

- a) As exigências legais e regulamentares aplicáveis à elaboração, apreciação e publicação do Relatório de Gestão e Contas anuais da EDP, nomeadamente as resultantes do Código das Sociedades Comerciais, do Código dos Valores Mobiliários e da Regulamentação da CMVM;
- b) A actividade desenvolvida pelo CGS e suas Comissões durante 2010 relativamente ao acompanhamento, aconselhamento e supervisão da administração da EDP e Sociedades Dominadas, conforme registado no Relatório Anual do CGS;
- c) A documentação disponibilizada no âmbito da apreciação do Relatório de Gestão e Contas EDP 2010 pelo CAE, pelo ROC, pelo Auditor Externo, pela CMF, pela CGSS e pelo Presidente do CGS;

Na sua reunião de 3 de Março de 2011, o CGS:

1. Registou:

- a) A apresentação detalhada do CAE sobre o Relatório de Gestão e as Contas de 2010, com destaque para os principais indicadores económico-financeiros, reproduzidos abaixo:

(Milhões de €)

Indicador	Grupo	Dominadas relevantes					
		EDP P	EDP D	EDP C	EDP Br	HC ⁽¹⁾	EDP R
MB	5.404	1.181	1.225	29	973	883	841
EBITDA	3.613	982	558	1	674	583	713
EBIT	2.063	695	310	-12	505	271	290
R. Líquido ⁽²⁾	1.079	400	242	-10	247	96	80
Activo líquido	40.541	8.033	4.181	217	5.843	7.976	12.835
Cap. Próprios ⁽²⁾	10.785	2.163	486	9	2.909	2.766	5.394
Passivo total	29.756	5.870	3.695	208	2.934	5.210	7.441
Dívida bruta	17.892	3.880	2.300	85	1.472	2.639	3.307
Dívida líquida	16.345	3.797	1.471	85	964	2.612	2.848

(1) – Negócio eléctrico da HC.

(2) – Atribuível aos accionistas da EDP

- b) As demonstrações financeiras de 2010 da EDP, individuais e consolidadas, preparadas em conformidade com as "International Financial Reporting Standards" (IFRS).
- c) A apresentação da Certificação Legal de Contas e do Relatório de Revisão do ROC e AE, nomeadamente a conclusão que, com base no trabalho executado:
 - i. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da EDP em 31 de Dezembro de 2010, o resultado das suas operações, os fluxos de caixa e as alterações nos capitais próprios e o rendimento integral no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.
 - ii. A informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e o relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.
- d) A apresentação do parecer da KPMG sobre o SCIRF que conclui que nos aspectos materialmente relevantes os controlos que o integram foram adequadamente desenhados e funcionaram efectivamente durante o exercício de 2010..
- e) A apresentação do parecer da CMF realizada pelo respectivo Presidente, no qual aquela:

- i. Conclui que a operacionalidade do SCIRF é satisfatória e o funcionamento integrado dos Sistemas de Gestão de Risco minimizam os riscos inerentes ao negócio,
 - ii. Se pronuncia favoravelmente sobre o Relatório de Gestão e as Contas IFRS individuais e consolidadas do Grupo EDP.
- f) Os documentos apresentados pelo Presidente do CGS sobre:
- i. Análise das Contas anuais.
 - ii. Evolução do endividamento do Grupo EDP.
 - iii. Conclusões do Auditor Externo.
 - iv. Análise dos principais temas do Relatório de Gestão e Contas.
 - v. Relatório sobre governo da sociedade.
 - vi. Relatório sobre conflitos de interesses.
 - vii. A dotação para a Fundação EDP.
- g) A carta apresentada pela KPMG relativamente à aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais.

2. O CGS deliberou por unanimidade:

- a) Manifestar a sua concordância em relação às Certificações Legais/Relatórios de Auditoria, elaborados pela KPMG&Associados, SROC, S.A., em base individual e consolidada, sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2010,
- b) Manifestar a sua concordância em relação ao parecer da CMF sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2010.
- c) Nos termos do disposto no artigo 245º, n.º 1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários (CVM), declarar que tanto quanto é do seu conhecimento, a informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 245º do CVM (Relatório de Gestão, as Contas Anuais, a Certificação Legal de Contas e demais documentos de prestação de contas), relativa ao exercício de 2010, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o Relatório de Gestão de 2010 expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.
- d) Nos termos do art. 420º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais (ex vi art. 441º, n.º 2), atestar que o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário da EDP inclui os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliário e no Regulamento CMVM n.º 1/2010.
- e) Declarar que, de acordo com a informação disponibilizada pelo CAE relativamente a 2010, não foram detectadas:
 - i. Transacções realizadas entre partes relacionadas que tenham afectado significativamente a situação financeira da EDP ou o seu desempenho.
 - ii. Transacções realizadas entre a EDP e partes relacionadas que necessitem de ser comunicadas no Relatório de Gestão, em virtude da sua relevância material ou de terem sido concluídas fora de condições normais de mercado.
 - iii. Evidências de que, os potenciais conflitos de interesses subjacentes às operações identificadas pelo CAE, tenham sido resolvidos de forma contrária aos interesses da sociedade.
- f) Emitir parecer favorável e manifestar concordância relativamente ao Relatório de Gestão e às Contas da EDP, em base individual e consolidada, do exercício findo a 31 de Dezembro de 2010, nomeadamente porque os referidos documentos:
 - i. Fazem uma exposição fiel e clara da evolução do negócio, do desempenho e da posição económico-financeira da sociedade, bem como descrevem os principais riscos e incertezas que a mesma se defronta.
 - ii. Reflectem adequadamente a organização do Grupo, o modelo de governo adoptado, a actividade desenvolvida e a sua consistência com a estratégia e o orçamento aprovados.
 - iii. Cumprem com os requisitos normativos e regulamentares aplicáveis, designadamente os relativos à informação financeira e ao governo da sociedade.

- g) Dar acordo ao parecer da CMF relativamente ao desempenho e independência do ROC e do AE, nos termos da qual a CMF avaliou de forma positiva o trabalho desenvolvido pela KPMG (ROC/AE), considerando que esta desempenhou as suas funções com qualidade, competência, rigor, isenção e independência.
- h) Recomendar que a Assembleia Geral da EDP aprove os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas do exercício de 2010, bem como a proposta de aplicação de resultados do CAE.
- i) Felicitar o CAE, os Conselhos de Administração das empresas do Grupo, bem como todos os seus colaboradores, pelos excelentes resultados conseguidos, apesar do ambiente económico e financeiro adverso com que se defrontaram durante o exercício.



António de Almeida
Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

Lisboa, 3 de Março de 2011

2 - DECLARAÇÃO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS EDP 2010



Conselho Geral e de Supervisão

DECLARAÇÃO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS EDP 2010

Nos termos do artigo 245º, n.º 1, al. c) do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado CVM), tanto quanto é do conhecimento de cada um dos signatários, enquanto membros do **Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. (adiante designada por “EDP”)**, a informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 245º do CVM (relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas), **relativa ao exercício de 2010**, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão anual de **2010** expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 3 de Março de 2011

António de Almeida – Presidente

António Sarmento Gomes Maia

Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado

Fariâ Boukhalfa (nomeado pela Sonatrach)

José Maria Brandão de Brito (nomeado pela Cajastur Inversiones, SA)

José Manuel dos Santos Fernandes

Mohamed Al Fahim (nomeado pela Sentora Sari)

Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena

Alberto João Coraceiro de Castro – Vice-Presidente

Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira

Eduardo de Almeida Catroga

Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira

José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi

Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro

Ricardo José Minatti da Cruz Filipe

Vítor Fernando da Conceição Gonçalves

3 - PARECER DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS EDP 2010

1. No desempenho das funções que lhe estão atribuídas estatutária e regulamentarmente, a CMF:

a. Apreciou o Relatório de Gestão e as Contas IFRS, individuais da EDP e consolidadas do Grupo, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, com base no conhecimento que obteve relativamente ao negócio, à situação financeira, ao controlo interno, aos riscos inerentes às actividades prosseguidas e à análise da informação e dos documentos que suportaram as apresentações dos responsáveis da empresa, do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo (KPMG).

b. Reuniu, com referência às contas de 31 de Dezembro de 2010 e outros temas relacionados:

- Com o CAE, onde foram apresentadas e discutidas as demonstrações financeiras consolidadas IFRS (Management Information) e outra informação financeira e de gestão relevante (Results e Scorecard) do Grupo EDP;
- Com o responsável de Consolidação, Controlo Contabilístico e Fiscalidade (DCF), onde foi apresentada e discutida, a informação contabilística, financeira e de gestão, relacionada com o perímetro de consolidação, as políticas e critérios contabilísticos, as transacções não usuais ou relevantes, as demonstrações financeiras IFRS, individuais e consolidadas, os resultados e outras situações consideradas de interesse para a apreciação da CMF;
- Com os responsáveis pela Auditoria Interna (DAI) e da Gestão do Risco (DGR), onde foram apresentados e discutidos, respectivamente, as conclusões dos trabalhos de auditoria e de controlo interno e as situações de maior relevância relacionadas com o funcionamento integrado dos sistemas internos de gestão dos riscos no Grupo EDP;
- Com o Revisor Oficial de Contas e com o Auditor Externo, para conhecimento e apreciação das conclusões decorrentes do trabalho sobre as demonstrações financeiras consolidadas IFRS do Grupo EDP e a avaliação do sistema de controlo de risco do relato financeiro do Grupo EDP.

c. Também com referência a 31 de Dezembro de 2010, a CMF recebeu:

- Do Comité de Control y Auditoria da Hidroeléctrica del Cantábrico, o parecer favorável aos critérios de encerramento contabilístico e às demonstrações financeiras do Grupo HCEnergia;
- Da Comissão de Auditoria da EDP Renováveis, o parecer favorável às demonstrações financeiras consolidadas da sociedade;
- Do Comité de Auditoria da EDP - Energias do Brasil, o parecer favorável à aprovação das contas da Directoria e das demonstrações financeiras da Companhia e das suas controladas.

2. Com base no acompanhamento efectuado aos aspectos principais da actividade do grupo EDP e na análise e discussão dos documentos facultados com os responsáveis da EDP, aos diversos níveis e, em particular, com o Conselho de Administração Executivo; os Directores de Consolidação, Controlo Contabilístico e Fiscalidade, da Auditoria interna e da Gestão do Risco e com o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo, a CMF considera que obteve todos os esclarecimentos relativos às questões apresentadas e sobre as demonstrações financeiras IFRS, individuais da EDP e consolidadas do Grupo, relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2010.

3. Face ao exposto e não tendo conhecimento da existência de quaisquer aspectos materialmente relevantes, que comprometam a conformidade dos procedimentos seguidos, com as políticas e as boas práticas contabilísticas vigentes, ou de situações que afectem o juízo de qualidade do trabalho e de independência do Oficial de Contas e do Auditor Externo, a CMF:

- Avalia de forma satisfatória a operacionalidade do Sistema de Controlo Interno sobre o Relato Financeiro (SCIRF) e o funcionamento integrado dos Sistemas Internos de Gestão dos Riscos, por considerar que as práticas seguidas se encontram alinhadas com as políticas e os procedimentos definidos no Grupo e minimizam os riscos inerentes ao negócio e aos processos de suporte ao mesmo;
- Emite parecer favorável sobre o Relatório de gestão e as Contas IFRS, individuais da EDP e consolidadas do grupo, com referência a 31 de Dezembro de 2010 e o resultado das operações

naquela data, por entender que estão de acordo com os princípios contabilísticos e as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Lisboa, 03 de Março de 2011

A Comissão para as Matérias Financeiras

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'V' followed by a horizontal line and a small flourish.

(Vítor Fernando da Conceição Gonçalves - Presidente)

A handwritten signature in black ink, featuring the letters 'A.V.' followed by a long, sweeping horizontal line.

(António Gomes Mota)

A handwritten signature in blue ink, starting with a large 'M' and followed by a series of connected loops and a horizontal line.

(Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro)

4 - DECLARAÇÃO DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO SOBRE A AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO EM 2010

Em 2010, com base na metodologia desenvolvida pela CGSS, o CGS implementou um processo de avaliação da actividade e desempenho do CAE em 2009, o qual se traduz numa prática distintiva da EDP na procura da excelência, sendo um marco da transparência que este Conselho tem procurado prosseguir na sua actuação. Nesse sentido, o processo foi repetido relativamente à actividade e desempenho em 2010.

O processo de avaliação assenta no preenchimento de questionários individuais de avaliação, os quais são preenchidos de forma confidencial pelos Membros do CGS. Posteriormente, em reunião, o CGS debate as principais conclusões retiradas das respostas aos questionários e emite o seu parecer.

Na medida em que assegura objectividade e independência na avaliação da actividade e do desempenho do CAE, o processo implementado pelo CGS representa um aprofundamento das práticas governativas da EDP, sendo um dos parâmetros de pontuação do "Dow Jones Sustainability Index".

De destacar que, no processo de avaliação do CAE, responderam ao questionário todos os Membros do CGS, o que enriquece naturalmente a qualidade da avaliação. **Assim, nos termos das respectivas regras, na sua reunião de 27 de Janeiro de 2011, o CGS registou as seguintes conclusões relativas ao processo de avaliação da actividade e desempenho do CAE em 2010:**

- a) A composição e a organização do CAE, nomeadamente ao nível da divisão de pelouros, foram reputadas de plenamente adequadas às suas competências.
- b) Em termos da qualidade da actividade do CAE, foi atribuída uma nota muito positiva às seguintes áreas: i) Estratégia; ii) Financiamento; iii) Controlo de custos; iv) Investimento; v) Gestão do risco; vi) Gestão dos recursos humanos.
- c) Numa perspectiva de avaliação do enfoque dado pelo CAE a aspectos críticos da sua actividade:
 - Mereceram uma nota de excelência as matérias relativas a: i) Sustentabilidade e ambiente; ii) Cultura organizacional; iii) Comunicação e imagem.
 - Foi atribuída uma nota muito positiva em matéria de: i) Preparação de informação financeira e contabilística; ii) Controlo da gestão; iii) Práticas de governo societário; iv) Conflitos de interesses; v) Cumprimento das disposições relativas à independência do ROC e do Auditor Externo.
- d) Ao nível do relacionamento mantido entre o CAE e o CGS:
 - Teve uma notação de excelente: i) O tipo de relacionamento implementado; ii) A adequação dos meios técnicos e materiais disponibilizados pelo CAE ao CGS; iii) A satisfação dos pedidos de informação solicitados pelo CGS, a qualidade da informação prestada e das apresentações realizadas nas reuniões; iv) A disponibilidade do CAE para participar e intervir nas iniciativas desencadeadas pelo CGS.
 - Teve uma nota muito positiva: i) A rapidez com que o CAE procedeu à disponibilização de informação ao CGS sobre a actividade da EDP; ii) O cumprimento das regras definidas pelo CGS para efeitos de emissão e dispensa de pareceres prévios, bem como sobre a informação a prestar em matéria de gestão de recursos humanos e planos de sucessão; iii) O tratamento dos conflitos de interesses relevantes.
- e) Ao nível da projecção da imagem da EDP e ao relacionamento com os relevantes agentes económicos:

- Mereceu uma nota de excelência: i) A reputação do CAE e da EDP nos mercados relevantes; ii) A efectividade da política de comunicação do CAE; iii) O relacionamento com Investidores.
- Foi considerado muito positivo o relacionamento com os accionistas, trabalhadores da EDP e demais "stakeholders".

Com base nesta análise, na referida reunião, **o CGS deliberou qualificar como excelente a actividade global desenvolvida pelo CAE durante o exercício de 2010.**



António de Almeida

Presidente do Conselho Geral e de Supervisão

Lisboa, 3 de Março de 2011

5 - RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS

1. Reuniões

Nome	%	13-Jan	03e 04 Fev	19-Fev	25-Fev	12-Mar	9-Abr	30-Abr	2-Jun	30-Jun	26-Jul	27-Set	29-Out	2-Dez	15-Dez
António Sarmiento Gomes da Mota	100,0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Manuel Fernando de Macedo Alves Monteiro	100,0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Vitor Fernando da Conceição Gonçalves	100,0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
P&R vs. Total		3/3	3/3	3/3	3/3	3/3	3/3	3/3	3/3	3/3	3/3	3/3	3/3	3/3	3/3
%	100,0	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

P = Presente

A = Ausente

R = Representado

Total de reuniões em 2010

14

Média participação

100%

2. Actividades desenvolvidas

Em 2010, as reuniões da CMF tiveram como objectivo a obtenção de informação e a análise dos diversos assuntos relevantes para o desempenho das suas funções, com particular incidência nas seguintes matérias:

- Informação financeira e de negócio (ScoreCards), para a emissão de Relatórios e Pareceres sobre as respectivas Contas, relativos ao ano de 2009, e aos 1º e 3º trimestres e ao 1º semestre, todos de 2010;
- Processo de gestão do risco das actividades desenvolvidas no Grupo EDP;
- Processo da litigância no grupo, com destaque para os litígios judiciais em curso, numa óptica de quantidade, valores, tratamento interno e relevância contabilística, designadamente, numa perspectiva de criação de provisões;
- Processo do "Fundo de Pensões da EDP" (geografia Portugal) – Evolução da rendibilidade e do valor dos activos do Fundo;
- Regulamento, acompanhamento e reporte das participações feitas com recurso ao sistema de Comunicação de irregularidades;
- Actividade desenvolvida pela Direcção de Auditoria Interna (DAI) – Aprovação do Plano de actividades para 2010;
- Acompanhamento da realização dos Planos anuais de auditoria interna, da evolução das Acções de melhoria do Projecto SCIRF e do estado de implementação das Recomendações emitidas; Processo de avaliação da actividade da DAI, relativamente ao exercício de 2009;
- Actividade do ROC e do AE - Avaliação da actividade e da independência do ROC e do AE, relativamente ao exercício de 2009; Análise e discussão de Proposta de Contratação de serviços de auditoria (KPMG), para o exercício de 2010; Apreciação dos Relatórios de conclusões e da Opinião /Parecer, sobre as Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, da EDP; Apreciação e aprovação de Pedidos de autorização de KPMG "Non-audit services", emitidos pela DCF e Acompanhamento da actividade desenvolvida e dos honorários contratados e facturados pela KPMG ao Grupo EDP;
- Relacionamento com as Comissões de Auditoria de outras geografias EDP - Realização do 2º Encontro das Comissões de Auditoria do Grupo EDP; Conhecimento das Agendas e das actas das reuniões das Comissões das outras geografias e dos Relatórios/Pareceres sobre as Demonstrações financeiras intercalares e finais dos correspondentes subgrupos;
- Propostas ao CGS, para aprovação do Contrato de prestação de serviços de auditoria para 2010, do Projecto de revisão do Regulamento sobre a prestação de serviços pelo ROC e AE do Grupo EDP e da Contratação do Auditor Externo para o ano de 2011 e seguintes;
- Preparação do Workshop sobre a gestão do risco no Grupo EDP, a realizar no primeiro trimestre de 2011.

A CMF procurou conhecer os mecanismos e procedimentos instituídos, para prevenir ou detectar a ocorrência de situações que afectem a capacidade do Grupo EDP, para:

- a) Produzir, analisar e divulgar a informação relevante, que represente adequada e fielmente a situação financeira da EDP;
- b) Minimizar os riscos de erros intencionais na informação financeira e de utilização ou apropriação indevidas dos recursos próprios da EDP.

Para este efeito, e tendo em conta o cumprimento dos objectivos em vista, a CMF:

- a) Participou nas reuniões do CAE em que foram apreciadas as contas anuais de 2009 e dos 1º e 3º trimestres e do 1º semestre, todas do exercício de 2010;
- b) Convidou a intervirem nas reuniões da Comissão responsáveis pelas principais direcções da EDP.

Em 2010, a Comissão analisou a informação produzida com base nas participações feitas com recurso ao Sistema de Comunicação de Irregularidades. A principal conclusão sobre esta temática é a de que não existiram reclamações com impacto relevante em matérias de contabilidade, finanças, controlo interno e auditoria. Assim, das onze comunicações recebidas durante o ano de 2010, oito foram analisadas, respondidas e esclarecidas pelos serviços da empresa e três foram reencaminhadas para a Direcção de Auditoria Interna, tendo sido solicitada análise, informação e reporte dos resultados apurados.

A CMF prestou especial atenção à natureza e ao âmbito dos serviços prestados pelo ROC e AE (KPMG) ao Grupo EDP, por forma a aferir a sua independência e o cumprimento dos princípios e das boas práticas que regem a acção das empresas de auditoria e dos seus representantes junto dos auditados. A análise da informação prestada pela KPMG à Comissão, a este propósito, não indicou a existência de conflitos de interesses ou de situações que afectem a independência dos auditores, na prestação de serviços profissionais ao Grupo EDP.

A CMF avalia, de forma positiva o trabalho desenvolvido pelo ROC/AE, registando ter-se verificado um trabalho mais consistente, sistematizado, abrangente e adequadamente densificado no seu relacionamento com esta Comissão.

3. Avaliação da actividade

Desde a sua constituição, a CMF procede anualmente a um exercício de autoavaliação. Desse exercício resultou que a Comissão considera que a sua actividade, no ano de 2010, foi bastante positiva, tendo cumprido, de uma forma que entende eficiente, a missão e as funções que lhe estão atribuídas.

Embora seja constante intenção da CMF introduzir melhorias na sua actuação, o certo é que, tomado em consideração o conhecimento que tem das práticas prosseguidas em outras empresas nacionais e internacionais com as quais se pode comparar, a Comissão considera que os standards de actuação que a orientam são muito elevados, alinhando, adicionalmente, com as recomendações de melhores práticas que abordam os temas que cabem no seu espectro de actuação. Por conseguinte, a CMF manter-se-á empenhada em pautar a sua actuação por uma atitude de rigor, transparência e independência, afirmando uma concepção da auditoria não como um mero somatório de expedientes de policiamento e de cumprimento de regulamentos e procedimentos, mas como um instrumento ao serviço da empresa, indutor de uma cultura de rigor e de transparência, ao serviço dos "stakeholders" e da sustentabilidade da empresa na criação de valor.

A CMF regista que não foi confrontada com solicitações que colocassem acrescidas dificuldades, pondo em causa os requisitos em que a sua acção deve ser baseada: liberdade de análise e de ajuizamento, liberdade de averiguação e de investigação e autonomia para dialogar e inquirir, aos mais variados níveis, sobre as matérias que entendeu deverem merecer a sua melhor atenção. Igualmente, nenhuma circunstância condicionou a sua independência de acção.



Vítor Fernando da Conceição Gonçalves
Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras

Lisboa, 3 de Março de 2011

6 - RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE VENCIMENTOS

1. Reuniões

Nome	%	11-Fev	21-Abr	29-Abr	11-Nov
António João Coraceiro Castro	100,0	P	P	P	P
Eduardo de Almeida Catroga	100,0	P	P	P	P
Vasco Maria Guimarães José de Mello (1)	100,0	P	P	P	P
P&R vs. Total		3/3	3/3	3/3	3/3
%	100,0	100	100	100	100

P = Presente

A = Ausente

R = Representado

(1) Renunciou ao mandato em 21 de Dezembro de 2010, tendo sido substituído pelo Dr. José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi, nomeado pelo CGS em 27 de Janeiro de 2011.

Total de reuniões 2010

4

Média participação

100%

2. Actividades desenvolvidas

Durante o exercício de 2009, o CGS decidiu reconduzir, não alterando a respectiva composição, a CVEN que dele emana e cuja atribuição principal consiste na definição da política de remunerações para os membros do CAE. Tal como consta do relatório de actividades relativo a 2009, as linhas de força dessa política inserem-se numa lógica de continuidade relativamente à política seguida no triénio anterior. Das mesmas foi dado conhecimento ao CGS, já em 2010, não tendo havido qualquer manifestação de discordância por parte dos membros daquele órgão.

Por força da Lei n. 28/2009, de 19 de Junho, a CVEN deve submeter, anualmente, a aprovação da AG uma declaração sobre política de remuneração dos membros do CAE. Nesse contexto, no primeiro trimestre do ano de 2010, a CVEN concedeu prioridade à preparação de um documento que expressasse, de uma forma clara e não técnica, os pilares básicos da política de remunerações para o CAE, o qual viria a ser divulgado a todos os accionistas, tendo sido aprovado na AG de 16 de Abril de 2010. Após essa deliberação, a CVEN passou a ter condições para tratar da operacionalização da política de remunerações, matéria a que se dedicou no imediato, de modo a poder definir-se a componente variável do vencimento dos membros do CAE. Tal como já havia sido referido no relatório anterior, a definição dessa parcela faz-se por referência a um conjunto de indicadores que reflectem não apenas o desempenho da empresa no curto prazo, como uma lógica de médio-longo prazo, sendo esta última fracção apenas auferida no fim do mandato e se a *performance* no conjunto do triénio superar os objectivos fixados. Dando seguimento a recomendações emanadas da Comissão Europeia e da CMVM, houve uma redução do peso das remunerações variáveis que reflectem os resultados de curto prazo e um reforço da componente de médio prazo. Em qualquer dos casos, a metodologia seguida evidencia o desempenho da EDP não apenas em termos absolutos, mas também relativos, por referência a um conjunto de empresas nacionais e estrangeiras, de dimensão semelhante ou com actividades afins. A política de remuneração, nos seus diversos aspectos, é descrita no Relatório do Governo da Sociedade, dando nomeadamente respostas aos requisitos informativos estabelecidos na Lei n.º 29/2009 e no Regulamento CMVM n.º 1/2010.

Ultrapassada essa fase, dado que o CAE submeteu ao CGS a revisão do Plano de Negócios, a CVEN considerou ser seu dever analisar em que medida tais alterações poderiam condicionar a adequação de alguns indicadores e metas pré-estabelecidos, nomeadamente no que diz respeito à partilha do risco entre accionistas e administração executiva. Não sendo um assunto que se pudesse esclarecer, de uma forma inequívoca, *a priori*, a CVEN deu nota ao CGS dessa sua preocupação, reservando-se o direito de vir a reanalisar alguns indicadores no caso de subsistirem dúvidas sobre se continuariam a ser apropriados.

Por fim, a CV elaborou o seu plano de actividades para 2011. Parte do mesmo consiste no que se poderiam considerar actividades rotineiras, designadamente a preparação do documento sobre política de remunerações para ser presente à AG e a recolha de elementos e cálculo da componente variável dos vencimentos dos membros do CAE. Complementarmente, dado que 2011 será o último ano do mandato da actual comissão, não sendo óbvio que os seus membros possam ser reconduzidos, o plano de actividades inclui a elaboração de uma análise crítica da actividade desenvolvida que possa servir para assegurar uma transição sem sobressaltos para a nova comissão.

Por fim, já em Dezembro, por razões que foram explicadas ao CGS, deixou de pertencer a este órgão o Dr. Vasco de Mello e, por inerência, à CVEN, tendo sido substituído pelo Dr. José Maria Ricciardi no início de 2011.

3. Avaliação da actividade

De forma a ter uma avaliação da actividade desenvolvida, os três membros da Comissão responderam, individualmente, a um pequeno questionário, do qual resultou uma opinião unânime, tendo sido classificadas como muito positivos os seguintes aspectos: i) a organização das reuniões; ii) a actividade global da CVEN; iii) a execução do plano de actividades da CVEN; iv) a preparação das matérias abordadas em sede de CVEN; v) a disponibilidade dos membros para as actividades da CV e a produtividade das reuniões. Os membros da CVEN não sentiram restrições à sua actividade e consideraram a composição adequada.

Em geral, embora não podendo ser considerada perfeita, pareceu aos membros da CVEN que a sua actividade havia preenchido os requisitos impostos por uma empresa como a EDP, havendo a expectativa que, em 2011, seja possível superar alguns pequenos problemas, de modo a preparar uma transição suave para a comissão que virá a ser eleita em 2012.



Alberto João Coraceiro de Castro

Presidente da Comissão de Vencimentos

Lisboa, 3 de Março de 2011

7 - RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E DE SUSTENTABILIDADE

1. Reuniões

Nome	%	1-Jun	4-Nov	24-Nov
António de Almeida	100,0	P	P	P
António João Coraceiro Castro	66,7	P	P	A
António Sarmiento Gomes da Mota	33,3	A	A	P
Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado	66,7	A	P	P
José Manuel dos Santos Fernandes	100,0	P	P	P
José Maria Brandão de Brito	100,0	P	P	P
José Maria Espírito Santo Silva Ricciardi	0,0	A	A	A
Mohamed Ali Al Fahim (1)	100,0	P	R	P
Ricardo José Minotti da Cruz Filipe	33,3	P	A	A
P&R vs. Total		6/9	6/9	6/9
%	66,67	66,67	66,67	66,67

P = Presente

A = Ausente

R = Representado

Total de reuniões em 2010

3

Média participação

66,7%

(1) Eleito Membro em 6 de Maio de 2010

2. Actividades desenvolvidas

Apesar do reduzido número de reuniões que foi possível realizar, a CGSS conseguiu atingir os objectivos a que se tinha proposto em relação a 10 iniciativas de um total de 16. Entre as iniciativas concluídas, há a destacar as seguintes:

- Enquadramento de governo societário aplicável à EDP**, o qual culminou na aprovação do Manual de Governo Societário da EDP pelo CGS e pelo CAE.
- Análise aprofundada das Contas trimestrais**, cuja metodologia foi testada e executada com sucesso, representando uma evolução notoriamente positiva no tratamento da informação financeira relativa ao Grupo EDP.
- Acompanhamento do financiamento/endividamento da EDP**, o que ganhou particular importância com a evolução do quadro macro-económico no qual a EDP desenvolve a sua actividade.
- Tratamento dos conflitos de interesses**, sendo este um campo em que a EDP se continua a distinguir em termos de práticas de governo societário. A nova versão do regulamento aplicável a esta matéria constitui um reforço do mecanismo que vinha a ser implementado.

Entre as iniciativas não abordadas pela CGSS em 2010, sobretudo por força do reduzido número de reuniões realizadas, há a destacar o seguinte:

- Projectos de investimento** – Trata-se de um aspecto fundamental no âmbito do desenvolvimento pleno das competências do CGS, sobretudo pela sua intervenção em termos de parecer prévios. Em 2011, justifica-se que, pelo menos numa reunião, seja feita uma reflexão sobre a execução dos principais projectos de investimento autorizados pelo CGS.
- Responsabilidade social e ambiental** – Este domínio, por razões de várias ordens, não tem merecido o adequado tratamento por parte da Comissão, mas é um dos aspectos críticos da sustentabilidade da actividade da EDP. Em 2011, será feito um esforço significativo para colmatar essa lacuna.
- Código de Ética e Conduta** – Durante o primeiro mandato do CGS foi possível lançar algumas iniciativas nessa matéria, mas que acabaram por não ter a desejável continuidade. Impõe-se que, durante 2011, a CGSS reflecta sobre as formas de assegurar um efectivo envolvimento do CGS neste domínio.

Finalmente, há a registar o desenvolvimento de duas iniciativas que não se encontravam previstas no plano de actividades, mas que justificaram o seu tratamento pela Comissão:

- a) **Destques do Plano de Negócios EDP 2010-2012** – Após a emissão do parecer do CGS relativamente à revisão do PN, a Comissão desenvolveu uma reflexão aprofundada sobre as opções vertidas nesse documento, o que permitiu uma abrangente visão dos objectivos da EDP nesse período, marcado por exigentes desafios em termos de criação de valor.
- b) **Litígios pendentes** – Embora não tenha sido desencadeado qualquer processo formal, foi ponderada uma abordagem complementar em termos de avaliação do risco legal em termos de sustentabilidade e imagem da EDP.

3. Avaliação da actividade

Pelo segundo ano consecutivo, a CGSS desenvolveu um processo de auto-avaliação da sua actividade, com base numa metodologia assente em questionários individuais, preenchidos pelos Membros da Comissão. Com base nas respostas obtidas em relação ao questionário, a CGSS registou:

- a) Aspectos classificados como excelentes: i) A organização das reuniões; ii) A qualidade da informação disponibilizada pelo CAE pelo GACGS.
- b) Aspectos classificados como muito positivos: i) Actividade global da CGSS; iii) Execução do plano de actividades da CGSS 2010; iv) Preparação das matérias abordadas nas reuniões da CGSS; v) Qualidade da informação disponibilizada pelo CAE; vi) Disponibilidade dos Membros para as actividades da CGSS; vii) Produtividade das reuniões da CGSS.

Também com base nas respostas obtidas ao questionário, a CGSS registou que:

- a) A composição da CGSS mostrou-se ajustada ao exercício das respectivas funções;
- b) Os trabalhos da CGSS foram devidamente planeados;
- c) A CGSS identificou e solicitou a informação adequada ao desempenho das suas funções;
- d) Os processos deliberativos foram devidamente estruturados e as deliberações tomadas adequadamente ponderadas;
- e) A actividade da CGSS constituiu um contributo positivo para a qualidade do trabalho desenvolvido pelo CAE;
- f) Não é necessário introduzir alterações ao regulamento interno da CGSS;
- g) Não foram identificados obstáculos susceptíveis de limitar ou condicionar materialmente o exercício das competências da Comissão.

Numa avaliação global, a conclusão vai no sentido de que, apesar das dificuldades conjunturais sentidas durante 2010, a actuação da CGSS foi muito positiva. Acresce que foram convenientemente identificados os aspectos que necessitarão de ser melhorados para assegurar uma maior efectividade e eficiência da CGSS no exercício das funções que lhe foram delegadas pelo CGS.



António de Almeida

Presidente da Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade

Lisboa, 3 de Março de 2011

LISTA DE SIGLAS e ABREVIATURAS

Por facilidade de exposição e sem prejuízo da utilização pontual das designações e expressões que visam substituir, ao longo do presente relatório, são utilizadas as seguintes siglas e abreviaturas:

AG - Assembleia Geral
AE – Auditor Externo
CAE - Conselho de Administração Executivo
Cajastur - Caja de Ahorros de Asturias
CGS - Conselho Geral e de Supervisão
CGSS - Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade
CMF - Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria
CVEN - Comissão de Vencimentos (do CGS)
CVM - Código dos Valores Mobiliários
CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CSC - Código das Sociedades Comerciais
EDP (ou Sociedade) - EDP – Energias de Portugal, SA
EDP Brasil - EDP Energias do Brasil, S.A.
EDP R - EDP Renováveis, S.A.
EDP SU - EDP Serviço Universal, S.A.
GACGS - Gabinete de apoio do CGS
HC - Hidroeléctrica del Cantábrico, S.A.
Naturgas - Naturgas Energía, S.A.
PCAE - Presidente do Conselho de Administração Executivo
PCGS - Presidente do Conselho Geral e de Supervisão
R&C – Relatório de Gestão e Contas EDP 2010
RI - Regulamento Interno
ROC – Revisor Oficial de Contas
Sociedades/Empresas Dominadas - Sociedades em relação de domínio ou de grupo com a EDP nos termos do artigo 21º do CVM
Sonatrach - Société Nationale pour la Recherche, la Production, le Transport, La Transformation et la Commercialisation des Hydrocarbures

NOTA: A identificação de órgãos sociais, sem qualquer outra menção, deve ser entendida como referente aos órgãos sociais da EDP.